



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1276

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 74/2026, de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8949a544aa6c7>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 74, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0301.0010.1000 - Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

181 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1310 - Manutenção do Departamento da Educação

327 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 40.000,00

Fonte: 103

0012.0361.0013.1312 - Reforma e/ou ampliação das Instituições de Ensino Municipais

338 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 80.000,00

Fonte: 103

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0122.0011.1100 - Gestão do SUAS

468 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0301.0010.1004 - Aquisição de Veículos para a Saúde

187 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1304 - Manutenção do Transporte Escolar

274 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 40.000,00

Fonte: 103

0012.0361.0013.1312 - Reforma e/ou ampliação das Instituições de Ensino Municipais

287 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 103

0012.0361.0013.1310 - Manutenção do Departamento da Educação

325 - 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física..... R\$ 30.000,00

Fonte: 103

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0122.0011.1100 - Gestão do SUAS

480 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 10.000,00

Fonte: 000

481 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1276

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 11/2026, de 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8949a544aa6c7>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



CONSELHO MUNICIPAL
DE
SAÚDE
OURO VERDE DO OESTE - PR



(45) 3251 8048



Rua Colombia 221



cms@ouroverdedooeste.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 011 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno,

Considerando a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, no dia 02 de julho de 2026;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde constitui instância de participação social para avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, realizada em 02 de julho de 2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de julho de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

OURO VERDE DO OESTE/PR



RELATÓRIO FINAL

DA

13^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

• DE OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ •

TEMA:



“

Saúde, Democracia, Soberania e SUS:
cuidar do povo é cuidar do Brasil”



02 DE JULHO DE 2026



**Ouro Verde
do Oeste/PR**
Prefeitura Municipal



Secretaria
de **Saúde**



CMS

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE
OURO VERDE DO OESTE/PR

PARTICIPAÇÃO POPULAR • CONTROLE SOCIAL • SUS FORTE



1. APRESENTAÇÃO

A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, convocada pelo Decreto nº 41 de 04 de maio de 2026, constituiu a principal instância municipal de participação popular para avaliação da situação de saúde e definição de diretrizes para a formulação das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Realizada em 02 de julho de 2026, no Centro Cultural do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Peru, nº 505, reuniu representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores públicos, prestadores de serviços, conselheiros municipais, autoridades e sociedade civil organizada.

A Conferência foi organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde do Paraná e da legislação do SUS.

Os debates foram norteados pelo tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"**.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Promover a participação social na formulação das políticas públicas de saúde, avaliando a situação da saúde no município e deliberando propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar a organização dos serviços municipais de saúde;
- Debater os desafios do SUS;
- Fortalecer o controle social;
- Elaborar propostas para os níveis municipal, estadual e federal;
- Eleger os delegados para a Conferência Estadual;
- Eleger os representantes do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2026–2029.

3. ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

A Conferência foi coordenada pela Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Saúde.



A programação contemplou:

- Credenciamento;
- Solenidade de abertura;
- Composição da Mesa de Honra;
- Execução do Hino Nacional;
- Pronunciamentos das autoridades;
- Leitura da mensagem institucional sobre o SUS;
- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Palestra Magna;
- Debates;
- Deliberação das propostas;
- Eleição dos Delegados;
- Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
- Encerramento.

4. ABERTURA DOS TRABALHOS

A abertura oficial ocorreu às 13h50.

Compuseram a Mesa de Honra:

- Lucian Aluísio Dierings – Prefeito Municipal;
- Lessandro Souza Silva – Vice-Prefeito;
- Neiva Soares Di Berti – Secretária Municipal de Saúde;
- Maria Sônia de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- Nivaldo Sousa da Silva – Representante do Legislativo;
- Raarla Laiana Geraldeli Pereira – Palestrante;
- Samara Aline da Silva Ferreira – Presidente da Comissão Organizadora;
- Paula Emanuely Schneider – Representante dos Prestadores de Serviços.

Durante a abertura foi destacada a importância do SUS como política pública universal e da participação popular na definição das ações de saúde.



5. PALESTRA MAGNA

A palestra foi ministrada pela psicóloga **Raarla Laiana Geraldeli Pereira**, graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e especialista em Análise do Comportamento.

Foram discutidos:

- Democracia participativa;
- Controle social;
- Fortalecimento do SUS;
- Direito à saúde;
- Papel das Conferências de Saúde;
- Desafios atuais do sistema público.

Ao final da apresentação houve amplo debate com os participantes.

6. METODOLOGIA

As propostas analisadas tiveram origem na Pré-Conferência Municipal de Saúde, realizada em 18 de junho de 2026.

As discussões foram organizadas em quatro eixos temáticos nacionais.

Todas as propostas foram submetidas à discussão e votação em plenária, podendo ser:

- aprovadas;
- aprovadas com alterações;
- rejeitadas;
- fundidas;
- suprimidas.

As deliberações respeitaram o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

7. RESULTADOS DOS DEBATES

7.1. EIXO I: Democracia, saúde como direito e soberania nacional

As discussões enfatizaram:



- fortalecimento do controle social;
- qualificação do atendimento;
- valorização da Estratégia Saúde da Família;
- fortalecimento da Ouvidoria;
- educação permanente dos conselheiros.

7.1.1. DELIBERAÇÕES

Foram aprovadas propostas voltadas à ampliação da participação social, fortalecimento da atenção básica, garantia do direito à alimentação saudável e qualificação permanente dos servidores.

Também foram aprovadas propostas de financiamento adequado do SUS e campanhas nacionais permanentes de educação em saúde.

7.2. EIXO II: Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Os debates destacaram:

- necessidade de maior financiamento;
- valorização dos profissionais;
- fortalecimento da Atenção Primária;
- ampliação das equipes multiprofissionais;
- investimentos em saúde do idoso.

As propostas aprovadas buscam ampliar a eficiência da gestão dos recursos públicos e qualificar os serviços prestados.

7.3. EIXO III: Defesa da vida, emergências climáticas e justiça socioambiental

Os participantes destacaram que os eventos climáticos passaram a representar importante desafio para a saúde pública.

As deliberações priorizaram:

- prevenção;
- comunicação rápida com a população;
- formação de brigadas;
- capacitação das equipes;



- fortalecimento da vigilância em saúde.

7.4. EIXO IV: Modelos de atenção e gestão

As discussões concentraram-se na necessidade de:

- ampliar equipes multiprofissionais;
- fortalecer a comunicação entre os serviços;
- humanizar o atendimento;
- melhorar o acolhimento;
- ampliar o acesso às especialidades.

Também foi defendida a ampliação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde.

8. CONSOLIDAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

8.1 Quadro Consolidado das Propostas Aprovadas

As propostas apresentadas na Pré-Conferência Municipal de Saúde e debatidas durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste foram apreciadas e deliberadas pela Plenária Final, conforme o Regimento Interno.

As propostas aprovadas encontram-se organizadas por eixo temático e esfera de governo (municipal, estadual e federal), constituindo as deliberações oficiais da Conferência.

As alterações, fusões e supressões realizadas durante a plenária foram incorporadas à redação final das propostas constantes neste Relatório, prevalecendo os textos aprovados pela Plenária Final.

EIXO I - DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL

Municipal

01	Garantir capacitação anual para todos os conselheiros municipais de saúde custeada pelo município.
----	--

Estadual

01	Garantir financiamento público adequado, estável e suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso universal, integral e equitativo às ações e aos serviços
----	--



	de saúde, com prioridade para populações em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a produção pública de medicamentos, vacinas, insumos estratégicos e tecnologias em saúde.
--	--

Federal

01	Garantir a realização de campanhas permanentes de educação em saúde sobre os direitos e deveres dos usuários do SUS, promovendo o conhecimento da população sobre o funcionamento do sistema, o controle social e a corresponsabilização dos cidadãos no cuidado com a própria saúde.
----	---

EIXO II - FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL

Municipal

01	Implantar sistema automatizado para confirmação de consultas, exames e demais procedimentos agendados, visando reduzir o absenteísmo, otimizar a utilização das vagas disponíveis e melhorar a eficiência dos serviços de saúde.
02	Promover programas permanentes de promoção da saúde física e mental para os profissionais da rede de saúde, visando à prevenção de adoecimentos, à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento do bem-estar no ambiente de trabalho.
03	Ampliar os recursos destinados às políticas públicas voltadas à população idosa, fortalecendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado integral e garantia de direitos, com foco na melhoria da qualidade de vida e do envelhecimento saudável.
04	Ampliar o número de profissionais nas equipes de saúde, incluindo nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, profissionais de educação física e saúde bucal, com o objetivo de fortalecer a atenção multiprofissional, ampliar o cuidado integral e qualificar a assistência à população, priorizando investimentos na estratégia saúde da família, com foco nas ações de promoção a saúde e prevenção de doenças.

Estadual

01	Atualizar os critérios de repasse de recursos estaduais, considerando o número real de pessoas atendidas pelos serviços de saúde, em substituição ou complementação aos critérios baseados apenas em faixas populacionais, bem como priorizar o aumento dos investimentos na rede pública de saúde.
----	---



Federal

01	Aumentar o investimento federal em saúde, ampliando a participação do setor no Produto Interno Bruto (PIB), com vistas à redução de custos de importação, ao fortalecimento da produção nacional e ao incentivo à pesquisa científica e ao desenvolvimento de laboratórios no país.
----	---

EIXO III - OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Municipal

01	Melhorar os meios de divulgação das informações em saúde, com a implantação de aplicativo oficial que permita comunicação direta com a população, incluindo sistema de alertas para situações de risco e desastres, visando ampliar o acesso à informação e a resposta rápida em situações emergenciais.
02	Realizar campanhas de prevenção em saúde, considerando os desafios do SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, com foco nas emergências climáticas e na promoção da justiça socioambiental, visando à redução de riscos, à proteção da população e ao fortalecimento das ações de vigilância e promoção da saúde.
03	Promover capacitações para profissionais da saúde e áreas correlatas, com foco na atuação em situações de eventos climáticos extremos e no período pós-evento, visando o fortalecimento da resposta em saúde, a organização do cuidado e a recuperação dos serviços e da população afetada.

Estadual

01	Garantir recursos financeiros específicos para ações de prevenção, resposta e mitigação de emergências climáticas no âmbito estadual, fortalecendo a capacidade de enfrentamento dos impactos sobre a saúde pública e a rede de serviços.
----	---

Federal

01	Destinar recursos federais para a aquisição de equipamentos e veículos especializados, incluindo caminhões equipados para combate a incêndios, visando o fortalecimento da capacidade de resposta a emergências e à proteção da saúde e da segurança da população.
----	--



EIXO IV - MODELOS DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL

Municipal

01	Promover capacitações contínuas para profissionais da saúde e demais servidores, com foco em comunicação assertiva e atendimento humanizado, visando qualificar a relação com os usuários, fortalecer a escuta qualificada e aprimorar a resolutividade dos serviços.
02	Implantar guichê de informação na unidade de saúde, com a presença de profissional capacitado na recepção, visando orientar os usuários, qualificar o acolhimento e melhorar o fluxo de atendimento nos serviços.
03	Buscar a ampliação da oferta de vagas para consultas e procedimentos especializados fora do município referente ao centro de especialidades odontológica (CEO), por meio da pactuação regional e estadual, visando reduzir o tempo de espera e garantir maior acesso da população aos serviços de média e alta complexidade.
04	Fortalecer a comunicação intersetorial entre as diferentes especialidades e serviços de saúde no âmbito municipal, visando à integração das ações, à melhoria do fluxo de informações e à qualificação do cuidado prestado à população.

Estadual

01	Destinar recursos estaduais para a ampliação e adequação da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando solucionar a insuficiência de espaço físico, melhorar as condições de trabalho das equipes e garantir um atendimento mais adequado e humanizado à população.
----	--

Federal

01	Implantar programas permanentes em âmbito federal de promoção da saúde mental e prevenção do adoecimento dos trabalhadores da saúde, visando à valorização profissional, à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento do bem-estar físico e emocional das equipes.
----	--

Ao término das deliberações, foram aprovadas **20 propostas**, distribuídas entre os quatro eixos temáticos, contemplando as esferas municipal, estadual e federal, conforme quadro consolidado constante neste Relatório Final.



As propostas reproduzidas neste documento correspondem à redação final aprovada pela Plenária, já incorporando as alterações, fusões e supressões deliberadas durante os debates.

9. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ETAPA ESTADUAL

Após o processo eleitoral, foram eleitos:

Delegada Titular - Regina Célia dos Santos

Delegada Suplente - Maria Sônia da Silva de Oliveira

Os delegados representarão o Município de Ouro Verde do Oeste na etapa estadual da Conferência de Saúde.

10. ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTÃO 2026–2029)

Foram eleitos representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestão pública, respeitando-se a composição paritária prevista na legislação do SUS.

A composição aprovada pela plenária será formalizada mediante decreto de nomeação.

11. AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA

A 13ª Conferência Municipal de Saúde atingiu plenamente seus objetivos, proporcionando espaço democrático para participação popular, construção coletiva de propostas e fortalecimento do controle social.

Observou-se ampla participação dos diversos segmentos representativos da sociedade, elevado nível de debate e comprometimento dos participantes na elaboração de propostas voltadas ao aprimoramento da rede municipal de saúde.

As propostas aprovadas refletem as necessidades identificadas pela população e servirão de referência para:

- Plano Municipal de Saúde;
- Programação Anual de Saúde;
- Relatório Anual de Gestão;
- atuação do Conselho Municipal de Saúde;



- planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde reafirmou o compromisso do Município de Ouro Verde do Oeste com os princípios do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a gestão participativa, o controle social e a construção coletiva das políticas públicas.

As deliberações aprovadas constituem importantes diretrizes para o aprimoramento da atenção à saúde, contribuindo para a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e da integralidade do cuidado.

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde comprometem-se a acompanhar a implementação das propostas aprovadas e promover seu monitoramento por meio dos instrumentos oficiais de planejamento e gestão do SUS.

ANEXOS

Integram este Relatório Final:

- ANEXO I - Ata da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- ANEXO II - Lista de Presença;
- ANEXO III - Decreto Municipal nº 39/2026;
- ANEXO IV – Decreto Municipal nº 41/2026;
- ANEXO V - Regimento Interno;
- ANEXO VI - Resolução nº 007/2026 do Conselho Municipal de Saúde;
- ANEXO VII - Resolução nº 009/2026 do Conselho Municipal de Saúde;
- ANEXO VIII - Programação Oficial;
- ANEXO IX - Relação dos Delegados Eleitos;
- ANEXO X - Relação dos Conselheiros Municipais de Saúde – Gestão 2026–2029;
- ANEXO XI - Registro Fotográfico da Pré-Conferência.
- ANEXO XII - Registro Fotográfico da Conferência.
- ANEXO XIII - Gráfico da Avaliação da 13ª Conferência Municipal de Saúde.



Ata nº10 CMS - 13ª Conferência Municipal de Saúde

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, nas dependências do Centro Cultural, situado na Rua Peru, nº 505, realizou-se a 13ª Conferência Municipal de Saúde, convocada por meio do Decreto Municipal nº 41, de 04 de maio de 2026, em conjunto pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde. A Conferência teve como objetivo debater, avaliar, propor e deliberar diretrizes para a formulação e o fortalecimento da Política Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. O evento foi realizado com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”. Os trabalhos tiveram início às 12h, com o credenciamento dos participantes. Às 13h50, ocorreu a solenidade oficial de abertura, conduzida pelo Mestre de Cerimônias, que deu as boas-vindas aos presentes e ressaltou a importância da Conferência como espaço democrático de discussão, avaliação e construção de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde do município. Na sequência, a cerimonialista Aline Abelha realizou a leitura de uma mensagem institucional sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a importância do controle social, destacando que a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e um dever do Estado, garantido pela Constituição Federal de 1988. Ressaltou que esse princípio deu origem ao SUS, uma das maiores políticas públicas do mundo, fundamentada nos princípios da universalidade, integralidade e equidade. Foi enfatizado que o SUS representa o compromisso do Estado em assegurar atendimento à saúde para toda a população, sem distinção, por meio de ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde. Destacou-se, ainda, que a construção de uma saúde pública de qualidade depende não apenas da atuação dos gestores e profissionais da área, mas também da participação ativa da sociedade, por meio do controle social, considerado um dos pilares fundamentais do SUS. A mensagem ressaltou que o controle social é exercido principalmente pelos Conselhos e pelas Conferências de Saúde, espaços democráticos nos quais usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços se reúnem para discutir necessidades, avaliar resultados e propor melhorias para as políticas públicas de saúde. Por fim, foi destacado que a Conferência Municipal de Saúde constitui um importante momento de escuta, diálogo e construção coletiva, permitindo transformar as experiências, necessidades e expectativas da população em propostas concretas para o fortalecimento do sistema de saúde. Enfatizou-se que a participação dos cidadãos contribui para a construção de uma saúde mais humanizada, eficiente e acessível, reafirmando os valores da democracia, da cidadania e da participação popular. A mensagem foi encerrada com agradecimentos a todos os participantes pela dedicação à defesa e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Na sequência, foi composta a Mesa de Honra da 13ª Conferência Municipal de Saúde, integrada pelas seguintes





autoridades e representantes: Senhor Lucian Aluísio Dierings, Prefeito Municipal; Senhor Lessandro Souza Silva, Vice-Prefeito Municipal; Senhora Neiva Soares Di Berti, Secretária Municipal de Saúde; Senhora Maria Sônia de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Representante dos Usuários do SUS; Senhor Nivaldo de Sousa Silva, vereador, representando a Câmara de Vereadores; Senhorita Raarla Laiana Geraldeli Pereira, Palestrante; Senhora Samara Aline da Silva Ferreira, Presidente da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde e Representante dos Trabalhadores da Saúde; Senhora Paula Emanuelli Schneider, Representante dos Prestadores de Serviços do SUS. Logo após a composição da mesa, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Dando continuidade à programação, fez uso da palavra o Prefeito Municipal, Senhor Lucian Aluísio Dierings, que destacou a importância da participação popular e do fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Em seguida, a Senhora Maria Sônia de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, realizou a abertura oficial da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste. Após a abertura, foram apresentados os avisos gerais aos participantes, incluindo orientações sobre a apresentação de moções, inscrições de entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2026–2029 e informações relativas ao processo de eleição dos delegados que representariam o município na etapa estadual da Conferência de Saúde. Às 14h, a Senhora Samara Aline da Silva Ferreira procedeu à leitura do Regimento Interno da Conferência, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 009, de 29 de maio de 2026. Às 14h10 teve início a Palestra Magna, ministrada pela psicóloga Raarla Laiana Geraldeli Pereira, graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR e especialista em Análise do Comportamento pela Faculminas, que abordou o tema central da Conferência: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”. Encerrada a exposição, foi aberto espaço para debates e questionamentos dos participantes, os quais contribuíram com reflexões, sugestões e considerações sobre o tema apresentado. Posteriormente, foi constituída a Mesa de Trabalho da Conferência, composta por: Coordenadora: Allana de Campos; Relatora: Edna Aparecida Rigo; Secretária da Mesa: Tatiane de Lima; Representante dos Usuários do SUS: Maria Sônia de Oliveira; Representante dos Trabalhadores da Saúde: Samara Aline da Silva Ferreira; Representante dos Prestadores de Serviços SUS: Paula Emanuelli Schneider; Representante da Gestão em Saúde: Neiva Soares Di Berti. Na sequência, procedeu-se à leitura, discussão e deliberação das propostas elaboradas durante a Pré-Conferência Municipal de Saúde, realizada em 18 de junho de 2026, bem como das moções apresentadas pelos participantes, observando-se os critérios e procedimentos previstos no Regimento Interno. Após apreciação e aprovação pela plenária, as propostas e moções aprovadas passarão a integrar o Relatório Final da Conferência, servindo de subsídio para o planejamento e a implementação das ações e políticas públicas de saúde do município. **EIXO I – Democracia, saúde como**



direito e soberania nacional. Propostas âmbito Municipal: 1. Garantir a presença de nutricionista na Unidade Básica de Saúde (UBS), promovendo a saúde e a prevenção de doenças por meio da alimentação adequada e saudável, utilizando a nutrição como importante ferramenta terapêutica e de promoção da qualidade de vida. 2. Manter a ouvidoria ativa e acessível, com redução dos prazos de resposta às demandas dos usuários, garantindo maior agilidade, transparência e resolutividade no atendimento, conforme a Lei nº 13.460/2017. 3. Instituir e manter programas de capacitação continuada para os servidores públicos, especialmente na área da saúde, com foco na humanização do atendimento, no respeito à dignidade da pessoa humana e na garantia do direito à saúde, assegurando que todos os cidadãos sejam atendidos com empatia, ética e qualidade. 4. Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) para toda a população urbana e rural, mediante a contratação e valorização de profissionais de diferentes áreas, fortalecendo as equipes multiprofissionais e garantindo acesso integral, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. 5. Garantir capacitação anual para todos os conselheiros municipais de saúde, custeada pelo município. **Proposta Estadual:** 1. Garantir financiamento público adequado, estável e suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso universal, integral e equitativo às ações e aos serviços de saúde, com prioridade para populações em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a produção pública de medicamentos, vacinas, insumos estratégicos e tecnologias em saúde. **Proposta Federal:** 1. Garantir a realização de campanhas permanentes de educação em saúde sobre os direitos e deveres dos usuários do SUS, promovendo o conhecimento da população sobre o funcionamento do sistema, o controle social e a corresponsabilização dos cidadãos no cuidado com a própria saúde. **EIXO II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social. Propostas âmbito Municipal:** 1. Priorizar investimentos na Estratégia Saúde da Família (ESF), com foco nas ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, ampliando o quadro de profissionais para fortalecer as equipes e qualificar a assistência prestada à população. 2. Implantar sistema automatizado para confirmação de consultas, exames e demais procedimentos agendados, visando reduzir o absenteísmo, otimizar a utilização das vagas disponíveis e melhorar a eficiência dos serviços de saúde. 3. Promover programas permanentes de promoção da saúde física e mental para os profissionais da rede de saúde, visando à prevenção de adoecimentos, à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento do bem-estar no ambiente de trabalho. 4. Ampliar os recursos destinados às políticas públicas voltadas à população idosa, fortalecendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado integral e garantia de direitos, com foco na melhoria da qualidade de vida e no envelhecimento saudável. 5. Ampliar o número de profissionais nas equipes de saúde, incluindo nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e profissionais de educação física, com o objetivo de fortalecer a atenção multiprofissional, ampliar o cuidado integral e



qualificar a assistência à população. **Proposta Estadual: 1.** Atualizar os critérios de repasse de recursos estaduais, considerando o número real de pessoas atendidas pelos serviços de saúde, em substituição ou complementação aos critérios baseados apenas em faixas populacionais, bem como priorizar o aumento dos investimentos na rede pública de saúde. **Proposta Federal: 1.** Aumentar o investimento federal em saúde, ampliando a participação do setor no Produto Interno Bruto (PIB), com vistas à redução de custos de importação, ao fortalecimento da produção nacional e ao incentivo à pesquisa científica e ao desenvolvimento de laboratórios no país. **EIXO III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental. Propostas âmbito Municipal: 1.** Melhorar os meios de divulgação das informações em saúde, com a implantação de aplicativo oficial que permita comunicação direta com a população, incluindo sistema de alertas para situações de risco e desastres, visando ampliar o acesso à informação e a resposta rápida em situações emergenciais. **2.** Realizar campanhas de prevenção em saúde, considerando os desafios do SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, com foco nas emergências climáticas e na promoção da justiça socioambiental, visando à redução de riscos, à proteção da população e ao fortalecimento das ações de vigilância e promoção da saúde. **3.** Promover a formação de brigadas de incêndio nas unidades e equipamentos públicos de saúde, com capacitação periódica das equipes, visando à prevenção de riscos, à segurança de usuários e trabalhadores e à atuação eficiente em situações de emergência. **4.** Promover capacitações para profissionais da saúde e áreas correlatas, com foco na atuação em situações de eventos climáticos extremos e no período pós-evento, visando ao fortalecimento da resposta em saúde, à organização do cuidado e à recuperação dos serviços e da população afetada. **5.** Implantar e fortalecer ações de poda e manejo adequado da arborização urbana, visando à prevenção de acidentes, à redução de riscos durante eventos climáticos e à promoção de ambientes mais seguros para a população e para os serviços públicos. **Proposta Estadual: 1.** Garantir recursos financeiros específicos para ações de prevenção, resposta e mitigação de emergências climáticas no âmbito estadual, fortalecendo a capacidade de enfrentamento dos impactos sobre a saúde pública e a rede de serviços. **Proposta Federal: 1.** Destinar recursos federais para a aquisição de equipamentos e veículos especializados, incluindo caminhões equipados para combate a incêndios, visando ao fortalecimento da capacidade de resposta a emergências e à proteção da saúde e da segurança da população. **EIXO IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral. Propostas Municipais: 1.** Ampliar o número de profissionais especializados na Estratégia Saúde da Família (ESF), incluindo psicólogos, assistentes sociais e profissionais de saúde bucal, com o objetivo de fortalecer a atenção multiprofissional, ampliar o cuidado integral e qualificar o atendimento à população. **2.** Promover capacitações contínuas para profissionais da saúde e demais servidores, com foco em comunicação assertiva e atendimento humanizado, visando qualificar a

relação com os usuários, fortalecer a escuta qualificada e aprimorar a resolutividade dos serviços. **3.** Implantar guichê de informação na unidade de saúde, com a presença de profissional capacitado na recepção, visando orientar os usuários, qualificar o acolhimento e melhorar o fluxo de atendimento nos serviços. **4.** Buscar a ampliação da oferta de vagas para consultas e procedimentos especializados fora do município referentes ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por meio da pactuação regional e estadual, visando reduzir o tempo de espera e garantir maior acesso da população aos serviços de média e alta complexidade. **5.** Fortalecer a comunicação intersetorial entre as diferentes especialidades e serviços de saúde no âmbito municipal, visando à integração das ações, à melhoria do fluxo de informações e à qualificação do cuidado prestado à população. **Proposta Estadual: 1.** Destinar recursos estaduais para a ampliação e adequação da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando solucionar a insuficiência de espaço físico, melhorar as condições de trabalho das equipes e garantir um atendimento mais adequado e humanizado à população. **Proposta Federal: 1.** Implantar programas permanentes em âmbito federal de promoção da saúde mental e prevenção do adoecimento dos trabalhadores da saúde, visando à valorização profissional, à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento do bem-estar físico e emocional das equipes. Na sequência, procedeu-se à leitura, discussão e votação das propostas apresentadas em cada um dos eixos temáticos da Conferência. Após deliberação da Plenária, as propostas receberam os seguintes encaminhamentos: aprovação por unanimidade, aprovação com alterações, rejeição, supressão ou fusão com outras propostas de conteúdo semelhante, conforme registrado no Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde. As propostas aprovadas passaram a integrar o conjunto de deliberações da Conferência, observadas as competências municipal, estadual e federal. **EIXO I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional.** Proposta Municipal: As propostas do 1 ao 4, foram suprimidas após discussão da plenária. Proposta 5. Garantir capacitação anual para todos os conselheiros municipais de saúde, custeada pelo município. Aprovada por unanimidade. Proposta Estadual: 1. Garantir financiamento público adequado, estável e suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso universal, integral e equitativo às ações e aos serviços de saúde, com prioridade para populações em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a produção pública de medicamentos, vacinas, insumos estratégicos e tecnologias em saúde. Aprovada por unanimidade. Proposta Federal: 1. Garantir a realização de campanhas permanentes de educação em saúde sobre os direitos e deveres dos usuários do SUS, promovendo o conhecimento da população sobre o funcionamento do sistema, o controle social e a corresponsabilização dos cidadãos no cuidado com a própria saúde. Aprovada por unanimidade. **EIXO II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.** Propostas Municipal: Proposta 1. Foi suprimida pela plenária. Propostas 2, 3 e 4



foram aprovadas por unanimidade; proposta 5. Foi aprovada com alteração, passado a vigorar com a Ampliar o número de profissionais nas equipes de saúde, incluindo nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, profissionais de educação física e saúde bucal, com o objetivo de fortalecer a atenção multiprofissional, ampliar o cuidado integral e qualificar a assistência à população, priorizando investimentos na estratégia saúde da família, com foco nas ações de promoção a saúde e prevenção de doenças. Proposta Estadual:

1. Atualizar os critérios de repasse de recursos estaduais, considerando o número real de pessoas atendidas pelos serviços de saúde, em substituição ou complementação aos critérios baseados apenas em faixas populacionais, bem como priorizar o aumento dos investimentos na rede pública de saúde. Aprovada por unanimidade. Proposta Federal: 1. Aumentar o investimento federal em saúde, ampliando a participação do setor no Produto Interno Bruto (PIB), com vistas à redução de custos de importação, ao fortalecimento da produção nacional e ao incentivo à pesquisa científica e ao desenvolvimento de laboratórios no país. Aprovada por unanimidade.

EIXO III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental. Proposta Municipal: 1. Melhorar os meios de divulgação das informações em saúde, com a implantação de aplicativo oficial que permita comunicação direta com a população, incluindo sistema de alertas para situações de risco e desastres, visando ampliar o acesso à informação e a resposta rápida em situações emergenciais. Aprovada por unanimidade.

2. Realizar campanhas de prevenção em saúde, considerando os desafios do SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, com foco nas emergências climáticas e na promoção da justiça socioambiental, visando à redução de riscos, à proteção da população e ao fortalecimento das ações de vigilância e promoção da saúde. Aprovada por unanimidade. Propostas 3 e 5 foram suprimidas após discussão da plenária.

4. Promover capacitações para profissionais da saúde e áreas correlatas, com foco na atuação em situações de eventos climáticos extremos e no período pós-evento, visando ao fortalecimento da resposta em saúde, à organização do cuidado e à recuperação dos serviços e da população afetada. Aprovada por unanimidade. Proposta Estadual: 1. Garantir recursos financeiros específicos para ações de prevenção, resposta e mitigação de emergências climáticas no âmbito estadual, fortalecendo a capacidade de enfrentamento dos impactos sobre a saúde pública e a rede de serviços. Aprovada por unanimidade.

Proposta Federal: 1. Destinar recursos federais para a aquisição de equipamentos e veículos especializados, incluindo caminhões equipados para combate a incêndios, visando o fortalecimento da capacidade de resposta a emergências e à proteção da saúde e da segurança da população. Aprovada por unanimidade.

EIXO IV - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral. Proposta Municipal: A proposta 1. Foi suprimida após discussão da plenária; as propostas do 2 ao 4 todos foram aprovadas por unanimidade.

Proposta Nacional: 1. Destinar recursos estaduais para a ampliação e adequação da estrutura física das Unidades Básicas de





Saúde (UBS), visando solucionar a insuficiência de espaço físico, melhorar as condições de trabalho das equipes e garantir um atendimento mais adequado e humanizado à população. Proposta Federal: 1. Implantar programas permanentes em âmbito federal de promoção da saúde mental e prevenção do adoecimento dos trabalhadores da saúde, visando à valorização profissional, à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento do bem-estar físico e emocional das equipes. Concluída a apreciação do Eixo I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional, a Plenária deliberou pela aprovação das propostas municipais, estadual e federal, sendo registradas alterações de redação em determinadas propostas, bem como a fusão e supressão daquelas com conteúdo semelhante, conforme detalhado no Relatório Final da Conferência. O mesmo procedimento foi adotado para os Eixos II, III e IV, cujos resultados constam integralmente no Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde. Às 16h45min foi realizado o processo de eleição dos delegados para representação do Município de Ouro Verde do Oeste na Conferência Estadual de Saúde do Paraná. Após as inscrições, apresentações e votação, foram eleitos: Delegado(a) Titular: Regina Célia dos Santos e Delegado(a) Suplente: Maria Sônia da Silva Oliveira. Na sequência, às 17h00min, ocorreu a eleição dos representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2026–2029, respeitando-se a paridade prevista na legislação e no Regimento Interno da Conferência. Foram eleitos os seguintes representantes: **SEGMENTO USUÁRIOS. Titulares:** Lucia Zorzo Dal Pozzo, Antônio Maria Lucas Sallet, Fátima Veiga e Ederson José Rostirolla Suzuki. **Suplentes:** Maria Sônia da Silva Oliveira, Regina Célia dos Santos, Marlene Gonçalves, Elisabete Aparecida da Silva, respectivamente. **SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE. Titulares:** Tatiane de Lima e Edna Aparecida Rigo. **Suplentes:** Laudiceia de Sousa Gonçalves e Mônica de Oliveira Moura Santos, respectivamente. **SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Titular:** Raarla Laiana Geraldini Pereira. **Suplente:** Paula Emanuely Schneider. **SEGMENTO GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE: Titular:** Neiva Soares Di Berti e **Suplente:** Allana de Campos. Às 17h45min, a Presidente da Comissão Organizadora, Senhora Samara Aline da Silva Ferreira, procedeu à leitura dos resultados dos processos eleitorais e à homologação dos delegados eleitos para a Conferência Estadual de Saúde e dos Conselheiros Municipais de Saúde para a Gestão 2026–2029, sendo os resultados aprovados pela Plenária Final da Conferência. Nada mais havendo a tratar, às 18h00min foi oficialmente encerrada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, com agradecimentos a todos os participantes, autoridades, profissionais de saúde, conselheiros, delegados, observadores e representantes da sociedade civil presentes. Para constar, eu, Fabiana Bombardelli, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue acompanhada da lista de presença anexa, a qual passa a fazer parte integrante deste documento.



13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
Ouro Verde do Oeste – Paraná
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é
cuidar do Brasil”



LISTA DE PRESENÇA DELEGADOS NATOS

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Neiva Soares Di Berti	Secretaria de Saúde \$	Neiva Di Berti
Douglas Aparecido Bortolussi	Assessor de Planejamento	Douglas Bortolussi
Paula Emanuely Schneider	Serviços de Saúde/Privado T	Paula E. Schneider
Jeferson Motta de Lima	Secretaria de Saúde	
Laudiceia de Sousa Gonçalves	Trabalhador área de saúde T	Laudiceia S. Gonçalves
Fransael Franklyn. A. da Silva	Trabalhador área de saúde	
Samara Aline da S. Ferreira	Trabalhador área de saúde T	Samara A. S. Ferreira
Mônica de Oliveira Moura Santos	Trabalhador área de saúde	Mônica S.
Lucia Zorzo Dal Pozzo	Pastoral da Criança T	Lucia Zorzo Dal Pozzo
Júlia Maria da Silva	Pastoral da Criança	Júlia Maria da Silva
Lessandro Aparecido Bruni	Ass. de Catadores Ouro Verde T	
Ederson José Suzuki	Ass. de Catadores Ouro Verde T	Ederson José Bortolussi
Maria Sônia da S. de Oliveira	Ass. de Moradores Vila Rural T	Maria Sônia S. Oliveira
Rosa M. Borges Geraldelli	Ass. de Amigos da Melhor Idade – AMAIS S.	Rosa Maria B. Geraldelli
Rosenilda do Carmo	Ass. de Proteção à Mat., Inf. E a Família-APMIF T	Rosenilda do Carmo
Mônica Aparecida de Farias	Clube de Mães Ouro Verde	





**13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ouro Verde do Oeste – Paraná
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”



LISTA DE PRESENÇA DELEGADOS TRABALHADORES DE SAÚDE

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Ivete De Martini Valentim Ribeiro - titular	Técnica em Saúde Bucal	☒
Sandra Regina da Silva - suplente	Agente Comunitário de Saúde	☒
Tatiana de Lima- titular	Coordenadora do Programa de Combate a Dengue	☒
Raquel Laine borges Geraldeli de Melo- suplente	Agente Comunitário de Saúde	☒
Edna Aparecida Rigo- titular	Enfermeira da epidemiologia	☒
Maria Aparecida Lopes de Oliveira - suplente	Agente Comunitário de Saúde	☒
Jaqueline karvat- titular	Odontóloga	☒
Lucimara Aparecida de Souza - suplente	Assistente de Saúde	☒
Paulo Jose Costa- titular	Agente de endemias	☒
Edson Luiz kotz- suplente	Agente de endemias	☒





13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
Ouro Verde do Oeste – Paraná
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”



LISTA DE PRESENÇA DELEGADOS USUÁRIOS

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Marina Tavares - titular	Associação de Moradores da Vila Rural	Marina T. Tavares
Jose Roberto Tavares - suplente	Associação de Moradores da Vila Rural	J. R. Tavares
Marlene Gonçalves - titular	Igreja Quadrangular	Marlene Gonçalves
Fatima Veiga - suplente	Igreja Quadrangular	Fatima Veiga
Roseli de Carvalho Rinaldi - titular	Clube de mães Ouro Verde do Oeste	Roseli de Carvalho
Danieli Cristina de Brito - suplente	Clube de mães Ouro Verde do Oeste	
Regina Celia dos Santos - titular	Pastoral da Criança	Regina C. dos Santos
Celia Regina de Lima - suplente	Pastoral da Criança	
Antônia Maria Lucas - titular	Associação de Amigos da Melhor Idade-AMAI	Antônia M. Lucas
Lucia Regina Hubner- suplente	Associação de Amigos da Melhor Idade-AMAI	Lucia R. Hubner
Edimar Souza da Silva- titular	Associação Moradores e Amigos de São Sebastião	Edimar Souza da Silva
Joao Batista - suplente	Associação Moradores e Amigos de São Sebastião	
Marlene Dastsch Rossi - titular	Associação de Amigos da Melhor Idade-AMAI	
Maurina Gonçalves- suplente	Sociedade civil	





Irene Rodrigues Alves- titular	Associação de Amigos da Melhor Idade-AMAI	
Carla Priscila Gimenes - suplente	Sociedade civil	
Albertina Morais - titular	Associação de Amigos da Melhor Idade-AMAI	
Elza Simões de Lima- suplente	Associação de Amigos da Melhor Idade-AMAI	



**13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ouro Verde do Oeste – Paraná
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”



LISTA DE PRESENÇA DELEGADOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE/ GESTORES

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Geovana Vargues Flores - titular	Fisioterapeuta/ Prestadores de Serviço da Saúde	
Raarla Laiana Geraldeli Pereira- suplente	Psicóloga / Prestadores de Serviço da Saúde	
Allana de Campos- titular	Diretora de Unidade Estratégica e Atenção Preventiva	
Juliana de Franca - suplente	Coordenadora de Divisão da Vigilância Sanitária	
Darlan Rosa Pasquini- titular	Agente de Combate a Endemias	
Mariana Fedel Zorzo- suplente	Psicóloga do CRAS	
Bianca De Martini Ribeiro - titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Vanessa Janning- suplente	Secretaria da Assistência Social	
Amarildo Valentim- titular	Técnico em Saneamento	
Diogo Franco de Souza- suplente	Secretaria de Finanças	





13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Verde do Oeste – Paraná

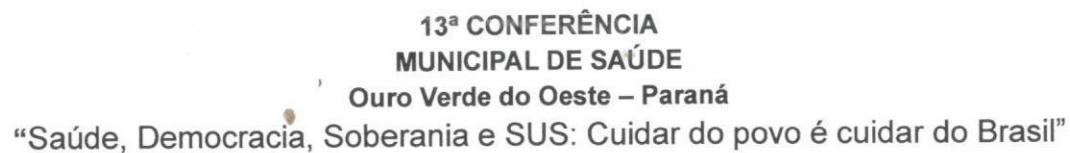
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”



OBSERVADORES

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
1. Rômulo Maria Ignes da Silva Belotto	Clube de Mães	* Rômulo Maria Ignes
2. Elisabete Aparecida da Silva	Público	* Elisabete A. da Silva
3. Roseclia Aparecida Franco da Silva	Funcionária	* Roseclia A. da Silva
4. Lilian Domingos Rufino	Público	* Lilian D. Rufino
5. Larissa Denning	Drº de Saúde	* Larissa Denning
6. Mauricio Janssen Garret	Agente de Saúde	* Mauricio Janssen Garret
7. Camila Strassieri de Souza	Agente de Endemias	* Camila Mathuro
8. Marcio Roberto Fernandes	Agente de Endemias	* Marcio R. Fernandes
9. Graciela Cristina Badeggo	Técnica de Enfermagem	* Graciela C. Badeggo
10. Paula Selenis Bregoloto	Agente de Endemias	* Paula C. Bregoloto
11. Solange Maria Zimmer	Enfermeira	* Solange M. Zimmer
12. Tatiane Vaz Cordeiro	Técnica de Enfermagem	* Tatiane Vaz Cordeiro
13. Taina Dias Fernandes	Assessoria de Comunicação	* Taina Dias Fernandes
14. Paula Mylena de Ramos	Agente de Saúde	* PAULA MYLENA DE RAMOS



[illegible]



**13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ouro Verde do Oeste – Paraná
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”



AUTORIDADES

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Lucian Aluísio Dierings	Prefeito	
Lessandro Souza Silva	Vice-Prefeito	
Adenilso Soares da Silva	Vereador	
Aparecido da Silva	Vereador	
Emerson Leandro de Mello	Vereador	
Jeferson Tiago Pontille	Vereador	
Jonas Tiago Pasieka	Vereador	
José Carlos Schuarb	Vereador	
Nivaldo de Sousa Silva	Vereador	
Osvalderi José Fernandes	Vereador	
Rafael Henrique Fedel Zorzo	Vereador	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 039, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a necessidade de realização da etapa municipal da Conferência de Saúde até 04 de julho de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste a realizar-se no dia 02/07/2026, das 12h:30min às 18h:00 no Centro Cultural.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, com os seguintes eixos temáticos:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – Valorização do trabalho e da educação em saúde; IV – Gestão do SUS e participação social.

Parágrafo único. O município poderá adequar a nomenclatura dos eixos ou acrescentar subeixos para melhor contemplar sua realidade local, desde que preservada a coerência com o processo conferencial estadual e nacional.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, organizada pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMS nº 007, de 20 de abril de 2026, e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidades:

- I – Avaliar a situação de saúde do município;
- II – Discutir e propor diretrizes para a formulação e o fortalecimento das políticas públicas de saúde;
- III – Aprovar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, em consonância com o tema central e os eixos temáticos;
- IV – Fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

V – Eleger delegados(as) e/ou encaminhar os procedimentos de escolha de representantes, conforme as normas vigentes para a etapa estadual.

Art. 5º A participação na Conferência deverá observar a composição paritária entre os segmentos, com 50% de usuários(as), 25% de trabalhadores(as) da saúde e 25% de gestores(as) e prestadores(as), conforme a legislação e orientações do controle social em saúde.

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 041, DE 04 DE MAIO DE 2026

Altera Decreto nº 039, de 27 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 039/2025, que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado os incisos do Art. 2º do Decreto nº 039, de 27 de abril de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;**
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;**
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climática e justiça socioambiental;**
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral”.**

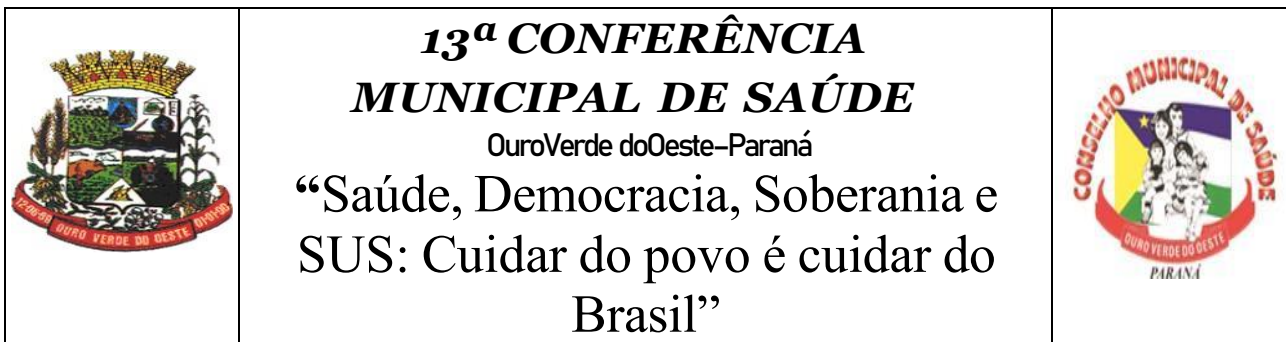
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE-PR

Art. 1º - Este Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR homologada pela Resolução nº 009 de 29 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR convocada pelo Decreto nº 041 de 04 de maio de 2026, será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e pela Coordenadora da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR, tem como objetivos:

- I.** Avaliar a situação da Saúde do município de Ouro Verde do Oeste-PR;
- II.** Formular e aprovar propostas, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas;
- III.** Eleger e homologar os representantes dos usuários, trabalhadores em saúde e prestadores de serviços em saúde, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR na gestão 2026-2029;
- IV.** Eleger os delegados (titular e suplente) do segmento de usuários para a 14ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no período de três dias entre 16 a 18 de abril de 2027 em Curitiba-PR;
- V.** Aprovar as propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, resultantes da pré-conferência a serem encaminhadas para a 14ª Conferência Estadual de Saúde.





13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Verde do Oeste-Paraná

**“Saúde, Democracia, Soberania e
SUS: Cuidar do povo é cuidar do
Brasil”**



Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR será realizada no dia 02 de julho de 2026 no Centro Cultural, situado a Rua Peru nº505 - Praça Presidente Médici.

§ 1º Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos – trabalhadores, administração pública de Saúde e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º Como resultado da 13ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste Regimento Interno a 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Capítulo IV

DA REALIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 6º - Os trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde seguirão a seguinte programação:

- 12h às 13h30min - Credenciamento dos delegados, observadores e convidados;
- 13h50min - Abertura Oficial;
- 14h - Leitura do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- 14h10min às 15h10min - Palestra Magna;





13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Verde do Oeste - Paraná

**“Saúde, Democracia, Soberania e
SUS: Cuidar do povo é cuidar do
Brasil”**



- 15h10min às 15h30min - Debates;
- 15h30min às 16h45min - Leitura e aprovação das propostas e moções;
- 16h45min - Eleição dos delegados (titular e suplente) para a Conferência Estadual de Saúde;
- 17h - Eleição dos Conselheiros dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde Gestão - 2026 a 2029;
- 17h45min - Homologação dos delegados (titular e suplente) para a Conferência Estadual de Saúde e Homologação dos Conselheiros de Saúde dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de saúde - Gestão 2026 a 2029;
- 18h - Encerramento - Coffee Break.

Art. 7º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados terá início às 12h e término às 13h30min do dia 02/07/2026.

§ 1º - O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada até encerrar as vagas disponíveis.

§ 2º - As informações sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas previamente, com o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, e no dia da conferência com a comissão organizadora.

Art. 8º - O tema da 13ª Conferência Municipal de Saúde será apresentado por palestrante no dia 02/07/2026, que terá o prazo de até 60 minutos para exposição, seguido de questionamentos e debates pela plenária.

Art. 9º - Após o debate iniciará a leitura, aprovação e/ou supressão das propostas.

Art. 10º - A coordenação dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde será dirigida por membros indicados pela comissão organizadora desta conferência.

Art. 11º - Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde, as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados natos - conselheiros municipais de saúde gestão 2023-2026, inscritos conforme art. 33º do regulamento;

II - Delegados e suplentes - previamente inscritos conforme regulamento;

III - Convidados e observadores.





13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OuroVerde do Oeste-Paraná

**“Saúde, Democracia, Soberania e
SUS: Cuidar do povo é cuidar do
Brasil”**



Parágrafo único - Serão delegados da 13ª Conferência Municipal de Saúde, representantes dos: usuários, trabalhadores em saúde, instituições prestadoras de serviços e administração pública de Saúde.

Art. 12º - Os delegados participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde com direito a voz e voto, os demais participantes terão direito à voz conforme disposto no art. 33º do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - Todos os membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde terão direito a se manifestar por escrito ou verbalmente durante o debate.

§ 2º - Os delegados serão identificados nos períodos de votação por seu crachá. Na hipótese de extravio não será fornecido 2ª via.

Art. 13º- A 13ª Conferência Municipal de Saúde será composta por até 40 (quarenta) delegados com direito a voto, observada a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990 e na Resolução CNS nº 453/2012, assim distribuídos:

I – 16 (dezesesseis) delegados representantes dos usuários, correspondendo a 50% dos delegados eleitos;

II – 8 (oito) delegados representantes dos trabalhadores da saúde, correspondendo a 25% dos delegados eleitos;

III – 8 (oito) delegados representantes dos prestadores de serviço e/ou gestor de saúde, correspondendo a 25% dos delegados eleitos;

IV – 8 (oito) delegados natos, compostos pelos conselheiros municipais de saúde em exercício.

Parágrafo único: Em caso do número de delegados não atingir as vagas disponibilizadas, os suplentes tornar-se-ão delegados automaticamente até completar o percentual destinado a cada segmento, porém se mesmo assim o número de delegados não atingir o que prevê o *caput* do Art. 13º, a plenária final da 13ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá com qualquer composição.





13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OuroVerde do Oeste-Paraná

**“Saúde, Democracia, Soberania e
SUS: Cuidar do povo é cuidar do
Brasil”**



Capítulo V

PLENÁRIA FINAL

Art. 14º - As Instâncias Deliberativas terão por objetivos:

I - Discutir e aprovar as propostas provindas da Etapa Local da Pré-conferência;

II - Eleger e homologar os Conselheiros Municipais de Saúde para a gestão 2026-2029;

III - Indicar e/ou eleger os delegados (1 titular e 1 suplente) do Segmento dos Usuários para representar o Município na 14ª Conferência Estadual de Saúde;

IV - Apreciar e votar as moções apresentadas na Conferência Municipal de Saúde, com no mínimo 10% e no máximo 20% de assinaturas dos credenciados na Plenária.;

Art. 15º - Na Plenária Final os delegados terão direito a voz e voto, e os demais terão direito apenas a voz.

Art. 16º - A mesa da Plenária Final será composta por:

I - Coordenador;

II - Vice-Coordenador;

III - Secretário Geral;

IV - Relator.

§ 1º - A mesa da plenária será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora ou pessoa indicada pela comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que procederá a leitura das propostas previamente encaminhadas, assegurando-se aos delegados e participantes da plenária, o direito de solicitar destaque de qualquer proposta.

§ 2º - As propostas que não tiverem destaques serão consideradas aprovadas por unanimidade.

§ 3º - Os destaques para as alterações de redação das propostas deverão ser encaminhados somente por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão a apreciação, por ordem de chegada.

§ 4º - Os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos no máximo, para defesa e com direito a manifestação contrária de 02 (dois) minutos, e será permitida réplica por 01 (um) minuto e tréplica por 01 (um) minuto.

§ 5º - Havendo mais de um destaque na mesma proposta, os propositores de destaque poderão se reunir por um tempo de 5 minutos, para elaborar nova redação encaminhando à mesa por escrito.





13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Verde do Oeste-Paraná

**“Saúde, Democracia, Soberania e
SUS: Cuidar do povo é cuidar do
Brasil”**



§ 6º - A aprovação das propostas ou moções se darão por maioria simples dos votos dos delegados presentes, através do crachá respeitada a paridade dos segmentos.

§ 7º - Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem, de esclarecimento ou de encaminhamento.

Art. 17º - Encerrada a fase de apreciação e votação das propostas, serão apresentadas as moções uma a uma para apreciação e votação.

Parágrafo único - As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa coordenadora, assinadas por no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) dos participantes credenciados na Plenária, não cabendo alteração de seu conteúdo, sendo submetidas apenas à apreciação e votação. As fichas para moções estarão disponíveis para retirada na mesa do credenciamento.

Art. 18º - As intervenções em plenária, exceto no período de votação, terão precedência na seguinte ordem:

I - Questão de Ordem;

II - Questão de Esclarecimento;

III - Questão de Encaminhamento.

Art. 19º - Os casos omissos na Plenária Final serão apreciados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, não cabendo recurso contra a decisão da comissão.

CAPÍTULO VI

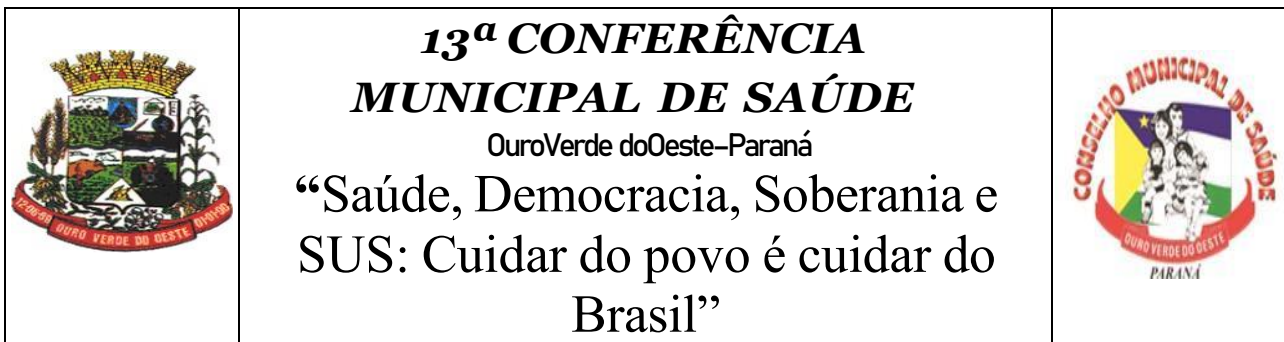
DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

GESTÃO 2026-2029

Art. 20º - No dia 02 de julho de 2026, será disponibilizada mesa de inscrição, sob coordenação da Comissão Organizadora, no horário das 13h30min às 16h00min, destinada à habilitação dos(as) candidatos(as) aos cargos de Conselheiros Municipais de Saúde, nos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde, para participação na Plenária Eleitoral da Conferência.

Art. 21º - A eleição dos (as) candidatos (as) a Conselheiros Municipais de Saúde será





organizada da seguinte forma:

I - Eleição no segmento de Usuários, de acordo com os sub-segmentos inscritos previamente na 13ª Conferência Municipais de Saúde, sendo 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes;

II - Trabalhadores em Saúde, de acordo com os sub-segmentos inscritos previamente na 13ª Conferência Municipal de Saúde sendo 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes;

III - Prestadores de Serviços de Saúde, inscritos previamente na 13ª Conferência Municipal de Saúde sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;

IV - Representante da Administração Pública de Saúde será indicado posteriormente pelo respectivo Órgão - sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;

§ 1º - Para a eleição do Segmento de Usuários serão considerados eleitos como titulares e suplentes os 04 candidatos mais votados em ordem decrescente.

§ 2º - Havendo empates, será utilizado o critério geracional;

§ 3º - A representatividade paritária ficará composta por:

I - Usuários: 50% - 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;

II - Trabalhadores em Saúde: 25% - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

III - Prestadores de Serviços de Saúde e da Administração Pública de Saúde: 25% - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

§ 4º - As pessoas em cargo comissionado no poder público não podem ser representantes dos usuários e dos trabalhadores em saúde no Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º - As pessoas interessadas nas vagas de Conselheiros Municipais de Saúde, para os segmentos de usuários e de trabalhadores em saúde devem candidatar-se somente para seus respectivos segmentos.

Art. 22º - Nas plenárias de eleição dos conselheiros, será concedido ao (à) candidato (a) 30 (trinta) segundos para pronunciamento por segmento, sendo procedida a seguir a eleição, contando os votos dos delegados.





13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Verde do Oeste-Paraná

**“Saúde, Democracia, Soberania e
SUS: Cuidar do povo é cuidar do
Brasil”**



CAPITULO VII

DA ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DOS DELEGADOS DO SEGMENTO USUÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO 14º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 23º - A Plenária Final deverá eleger e homologar delegados do segmento usuários que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas estabelecidas pela Comissão Organizadora da etapa estadual, a serem divulgadas no dia da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - No dia 02 de julho de 2026 no horário das 14h00min às 16h00min haverá uma mesa de inscrições para os delegados do segmento de usuários interessados em participar da 14ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 2º - O segmento de usuários elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR, devendo ser incluídos seus nomes completos, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados dentro do número de vagas estabelecidas pela Comissão Organizadora da etapa estadual, a serem divulgadas no dia da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

§ 4º Se não houver número de candidatos inscritos, superior ao número de vagas ofertadas, os candidatos inscritos serão automaticamente considerados eleitos;

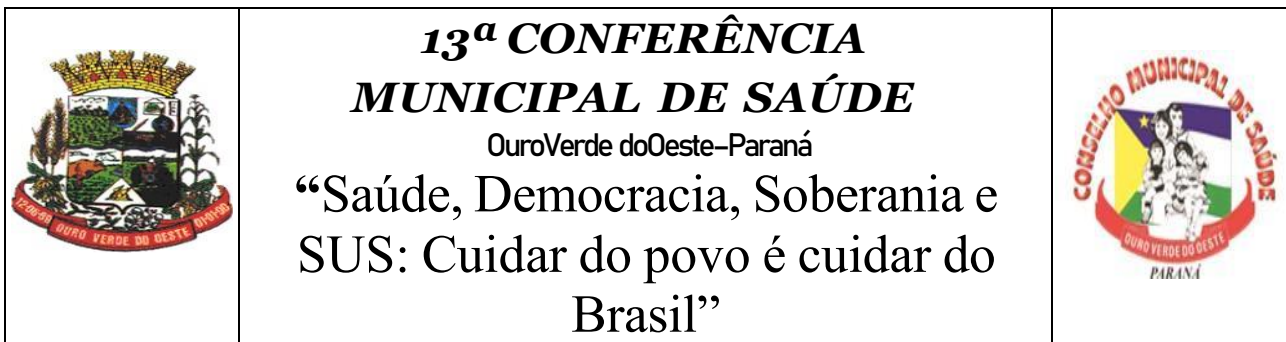
§ 5º Os delegados dos segmentos de Trabalhadores em Saúde e Prestadores de Saúde serão eleitos em plenária específica realizada nas dependências da 20ª Regional de Saúde, no dia 14 de julho de 2026.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Será fornecido certificado a todos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR com a programação e carga horária de forma digital, a todos que





solicitarem através do endereço eletrônico: cms@ouroverdedooeste.pr.gov.br ou pelo telefone (whatsapp) 45 92003 1958.

Art. 25º - Sempre que houver descumprimento do presente Regimento Interno, assegura-se aos delegados e demais participantes o direito de levantar questões de ordem.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 27º - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde do Oeste-PR, 29 de maio de 2026.





Conselho Municipal de Saúde

Rua Colômbia, 221 - Centro - Fone: (45) 3251-1360, 3251-8030, 99914-9810
Ouro Verde do Oeste - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS **RESOLUÇÃO CMS – Nº 007 DE 20 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 650 de 23 de dezembro de 2013, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de organizar a etapa municipal da Conferência de Saúde dentro do processo preparatório da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, a realizar-se no dia 02/07/2026 no Centro Cultural com o tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente**: Samara Aline da Silva Ferreira

II – **Coordenador Geral**: Douglas Aparecido Bortolussi, Neiva Soares Di Berti

III – **Coordenadora Adjunto**: Lucia Zorzo Dal Pozzo, Edna Aparecida Rigo

IV – **Secretária Executiva**: Ivete De Martini Valentim Ribeiro, Tatiane de Lima

V – **Secretaria de Credenciamento**: Rosa Borges Geraldelli, Mônica de Oliveira Moura Santos

VI – **Secretaria de Divulgação e Comunicação**: Laudiceia de Sousa Gonçalves, Maria Sônia da Silva de Oliveira, Rosenilda do Carmo, Ederson José Suzuki.





Conselho Municipal de Saúde

Rua Colômbia, 221 - Centro - Fone: (45) 3251-1360, 3251-8030, 99914-9810
Ouro Verde do Oeste - PR

VII – **Relatores:** Fabiana Bombardelli, Fransael Franklyn. A. da Silva e Juliana de França.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores(as), equipes técnicas e servidores(as) para auxiliar na execução de suas atribuições, sem direito a voto, quando necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência Municipal de Saúde;

II – elaborar proposta de regulamento e de regimento da Conferência, submetendo-os à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

III – definir a programação, metodologia, credenciamento, relatoria, sistematização e infraestrutura do evento;

IV – promover a divulgação ampla da Conferência, de modo a assegurar a participação social;

V – organizar, durante a Conferência, os grupos de trabalho, a plenária final, a relatoria e a consolidação das propostas;

VI – adotar providências para eleição dos(as) delegados(as), observadas as normas aplicáveis;

VII – providenciar a ata, a lista de presença, o relatório final e os demais documentos necessários para encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná, por meio da 20ª Regional de Saúde, nos prazos definidos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões ou equipes de apoio para as áreas de infraestrutura, comunicação e mobilização, credenciamento e relatoria/sistematização.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Verde do Oeste, 20 de abril de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





Conselho Municipal de Saúde

Rua Colômbia, 221 - Centro - Fone: (45) 3251-1360, 3251-8030, 99914-9810
Ouro Verde do Oeste - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 009 DE 29 DE MAIO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da
13ª Conferência Municipal de
Saúde de Ouro Verde do Oeste –
PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste-PR no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 650 de 23 de dezembro de 2013, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação popular e o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 26 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR, conforme texto anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde dispõe sobre a organização, funcionamento, objetivos, composição e demais normas relativas à realização da Conferência.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02 de julho de 2026, no Município de Ouro Verde do Oeste – PR.

Art. 4º O tema central da Conferência será: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 29 de maio de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





“Saúde, Democracia, Soberania e SUS:
Cuidar do povo é cuidar do Brasil”

13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
Ouro Verde do Oeste – Paraná

PROGRAMAÇÃO



“Saúde, Democracia, Soberania e SUS:
Cuidar do povo é cuidar do Brasil”

13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
Ouro Verde do Oeste – Paraná

PROGRAMAÇÃO





PROGRAMAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2026

HORÁRIO: Das 12h às 18h

- **12h às 13h30min:** Credenciamento dos delegados, observadores e convidados
- **13h50min:** Abertura Oficial.
- **14h:** Leitura do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
- **14h10min às 15h10min:** Palestra Magna.
- **15h10min às 15h30min:** Debates.
- **15h30min às 16h45min:** Leitura e aprovação das Propostas e Moções.
- **16h 45min:** Eleição dos Delegados (titular e suplente) para a Conferência Estadual de Saúde.
- **17h:** Eleição dos Conselheiros dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde Gestão - 2026 a 2029.
- **17h45min:** Homologação dos delegados (titular e suplente) para a Conferência Estadual de Saúde e Homologação dos Conselheiros de Saúde dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de saúde - Gestão 2026 a 2029.
- **18h:** Encerramento com Coffee Break.



PROGRAMAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2026

HORÁRIO: Das 12h às 18h

- **12h às 13h30min:** Credenciamento dos delegados, observadores e convidados
- **13h50min:** Abertura Oficial.
- **14h:** Leitura do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
- **14h10min às 15h10min:** Palestra Magna.
- **15h10min às 15h30min:** Debates.
- **15h30min às 16h45min:** Leitura e aprovação das Propostas e Moções.
- **16h 45min:** Eleição dos Delegados (titular e suplente) para a Conferência Estadual de Saúde.
- **17h:** Eleição dos Conselheiros dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde Gestão - 2026 a 2029.
- **17h45min:** Homologação dos delegados (titular e suplente) para a Conferência Estadual de Saúde e Homologação dos Conselheiros de Saúde dos segmentos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de saúde - Gestão 2026 a 2029.
- **18h:** Encerramento com Coffee Break.



14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo e Cuidar do Brasil."

ETAPA ESTADUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Se preenchida à mão, usar LETRA DE FORMA)

DADOS DA REGIONAL DE SAÚDE E DO ASSESSOR

Regional de Saúde	
Nome do Assessor(a)/Responsável pela Inscrição na RS	
E-mail do(a) Assessor(a)	

DADOS DO(A) DELEGADO(A) TITULAR

Segmento	Usuário(a)	☒	Trabalhador(a)	☐	Prestador(a)	☐	Gestor(a)	☐
Sub segmento (escolher um dos números indicados na 4ª página)								
Nome Completo		REGINA CELIA DOS SANTOS						
Nome Social		REGINA						
RG	3	8	3	3	2	3	3	3
UF do RG	P	R	Sexo		Feminino	☒	Masculino	☐
CPF	4	0	9	0	0	3	4	7
Data Nascimento	2	8	1	0	4	1	1	9
Gênero	Cis gênero	☐	Transgênero	☐	Não binário	☐	A gênero	☐
Grau de Instrução	Fundamental Incompleto	☒	Fundamental Completo	☐				
	Médio Incompleto	☐	Médio Completo	☐				
	Superior Incompleto	☐	Superior Incompleto	☐				
	Especialização	☐	Mestrado	☐				
Doutorado	☐							
Endereço do(a) delegado(a)		RUA WASHINGTON						
Número	6	2	Complemento		CASA	Bairro	CENTRO	
CEP	8	5	9	3	3	~	2	0
Município	9	OURO VERDE DO OESTE		UF	P	R		
Entidade/Órgão/Instituição (nome por EXTENSO seguido da sigla)		PASTORAL DA CRIANÇA						
Área de Abrangência da Entidade/Órgão/Instituição	Federal	☐	Estadual	☐				
	Regional	☐	Municipal	☒				
Entidade/Órgão/Instituição Inscrita no CNES?		Sim		☐	Não	☐		
Celular	(4	5	9	9	9	6	7	~
Fixo	(		)					
E-mail (preencher com letra de forma)								

DADOS COMPLEMENTARES

Hospedagem*	Sim	☒	Não	☐
Alimentação	Sim	☒	Não	☐
Possui Necessidades Especiais?	Sim	☐	Não	☐
Tipo de Necessidade Especial	Alimentação	☐	Hospedagem	☐
Transporte	☐			

14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo e Cuidar do Brasil.”

ETAPA ESTADUAL

Outros

Especifique a Necessidade Especial

* Somente para Segmento de Usuários e Trabalhadores e hospedagem para residentes com distância superior a 60 km do município sede.

OPÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS / TRABALHOS DE GRUPO

DO(A) DELEGADO(A) TITULAR

Painéis Temáticos

Opções de Painéis Temáticos e Trabalhos de Grupo pela ordem de preferência. Colocar os números dos Painéis Temáticos conforme descrito abaixo, por ordem de preferência na Tabela:

Opção por ordem de Preferência	Número do Painei (Conforme opções abaixo)
1ª Opção	1
2ª Opção	2
3ª Opção	3

Trabalhos de Grupo

01. Democracia, Saúde como direito e Soberania Nacional;

02. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributaria e na sustentabilidade, fiscal e social;

03. Os desafios para o SUS, na agenda nacional, da defesa da vida e a saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

04. Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

OBS. 1 - Não havendo vagas no Painei escolhido será indicado outro Painei a critério da Comissão Organizadora na ordem de preferência.

OBS. 2 – O(A) suplente herdará os painéis/grupos de trabalho do(a) titular.

DADOS DO(A) DELEGADO(A) SUPLENTE

Segmento	Usuário(a)	☒	Trabalhador(a)	☐	Prestador(a)	☐	Gestor(a)	☐										
Sub segmento (escolher um dos números indicados na 4ª página)					☐	☐												
Nome Completo		MARIA SÔNIA DA SILVA DE OLIVEIRA																
Nome Social		MARIA SÔNIA																
RG	3	4	8	4	5	5	1	-	4	UF do RG	P	R	Sexo	Feminino	☒	Masculino	☐	
CPF	4	7	6	2	9	6	0	6	9	~	1	5	Data Nascimento	05	/	02	/	1955
Gênero	Cis gênero		☐	Transgênero		☐	Não binário		☐	A gênero		☐						
Grau de Instrução		Fundamental Incompleto				☐	Fundamental Completo				☐							
		Médio Incompleto				☐	Médio Completo				☐							
		Superior Incompleto				☐	Superior Incompleto				☒							
		Especialização		☐	Mestrado		☐	Doutorado		☐								

14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo e Cuidar do Brasil."

ETAPA ESTADUAL

Endereço do(a) delegado(a)		VILA RURAL											
Número						Complemento		Bairro					
CEP	8	5	9	3	3	~	8	9	9	Município	OURO VERDE DO OESTE	UF	PR
Entidade/Órgão/Instituição (nome por EXTENSO seguido da sigla)													
Área de Abrangência da Entidade/Órgão/Instituição						Federal			Estadual				
						Regional			Municipal		X		
Entidade/Órgão/Instituição Inscrita no CNES?								Sim			Não		
Celular	4	5	9	9	9	4	0	~	6	1	6	9	
E-mail (preencher com letra de forma)								Fixo					
MSOVIASILVAOLIVEIRA@GMAIL.COM													

DADOS COMPLEMENTARES

Hospedagem*	Sim		Não										
Alimentação	Sim		Não										
Possui Necessidades Especiais?	Sim			Não									
Tipo de Necessidade Especial	Alimentação			Hospedagem			Transporte						
	Outros												
Especifique a Necessidade Especial													

* Somente para Segmento de Usuários e Trabalhadores e hospedagem para residentes com distância superior a 60 km do município sede.

14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo e Cuidar do Brasil.”

ETAPA ESTADUAL

SUB-SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 01 - Administração Pública de Esfera Federal;
- 02 - Administração Pública de Esfera Estadual;
- 03 - Administração Pública de Esfera Municipal;

SUB-SEGMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 04 - Estabelecimento de Serviço Público de Saúde;
- 05 - Estabelecimento de Serviço de Saúde Filantrópico vinculado ao SUS;
- 06 - Estabelecimento de Serviço de Saúde Privado vinculado ao SUS;
- 07 - Estabelecimento de Ensino Público Superior da Área de Saúde;
- 08 - Entidades/Instituições Conveniadas ao SUS;

SUB-SEGMENTOS DE USUÁRIOS

- 09 - Entidades representantes dos movimentos comunitários organizados na área de saúde;
- 10 - Entidades representantes de associações de pessoas com patologias;
- 11 - Entidades representantes de associações de pessoas com deficiências;
- 12 - Representantes de entidades de defesa do consumidor;
- 13 - Representantes de entidades de movimentos sociais e populares organizados;
- 14 - Representantes de entidades ou organizações de moradores;
- 15 - Representantes de entidades não governamentais - ONGs;
- 16 - Representantes de entidades patronais urbanos e rurais;
- 17 - Representantes de entidades e movimentos de mulheres do estado do Paraná;
- 18 - Representantes de entidades e movimentos de negros do Paraná;
- 19 - Representantes de entidades indígenas;
- 20 - Representantes de entidades de aposentados e pensionistas;
- 21 - Representantes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- 22 - Representantes de entidades ambientalistas;
- 23 - Representantes de organizações religiosas;

SUB-SEGMENTOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE

- 24 - Entidades ou órgãos de enfermeiros;
- 25 - Entidades ou órgãos de farmacêuticos;
- 26 - Entidades ou órgãos de médicos;
- 27 - Entidades ou órgãos de odontologistas;
- 28 - Entidades ou órgãos de assistentes sociais;
- 29 - Entidades ou órgãos de nutricionistas;
- 30 - Entidades ou órgãos de psicólogos;
- 31 - Entidades ou órgãos de médicos veterinários;
- 32 - Entidades ou órgãos de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;
- 33 - Entidades ou órgãos de fonoaudiólogos;
- 34 - Entidades ou órgãos de educação física;
- 35 - Entidades ou órgãos de outros profissionais de saúde;
- 36 - Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de saúde do setor público (federal, estadual ou municipal);
- 37 - Entidades sindicais ou associações de trabalhadores de Saúde do setor privado vinculados ao SUS.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE – GESTÃO 2026 A 2029

Município de: Ouro Verde do Oeste-PR

SEGMENTO: USUÁRIOS

Nº	Nome Completo	Entidade	Titular	Suplente	Contato
01	Lucia Zorzo Dal Pozzo	Pastoral da Criança	X		45 99951 8496
02	Elizabeth Ap ^a da Silva	Pastoral da Criança		X	45 998454250
03	Fatima Veiga	Igreja Evangélica Quadrangular	X		45 99839-2614
04	Marlene Gonçalves	Igreja Evangélica Quadrangular		X	45 99951 0958
05	Antônia M.L. Sallet	AMAIS	X		45 99982-7793
06	Regina Célia de Souza	Pastoral da Criança		X	45 99967 3273
07	Ederson José R. Suzuki	APMIF	X		45 99949 3515
08	Maria Sônia da S. Oliveira	Assoc. Vila Rural		X	45 99940 6169

SEGMENTO: TRABALHADORES DA SAÚDE

Nº	Nome Completo	Entidade	Titular	Suplente	Contato
01	Tatiane de Lima	ACE	X		45 99923 8662
02	Laudiceia de S. Gonçalves	COREN		X	45 99846 8272
03	Edna Aparecida Rigo	COREN	X		45 99953 4731
04	Mônica de O. M. Santos	CRF-PR		X	45 99945 5324

SEGMENTO: GESTORES / PRESTADORES

Nº	Nome Completo	Entidade	Titular	Suplente	Contato
01	Neiva Soares Di Berti	SMS	X		45 99819 3731
02	Allana de Campos	Diretora APS		X	45 99848 7976
03	Geovana Vargas Flores	Fisioclin	X		45 99977 7689
04	Paula E. Schneider	Clínica de Fisioterapia Paula Schneider		X	45 99989 5057

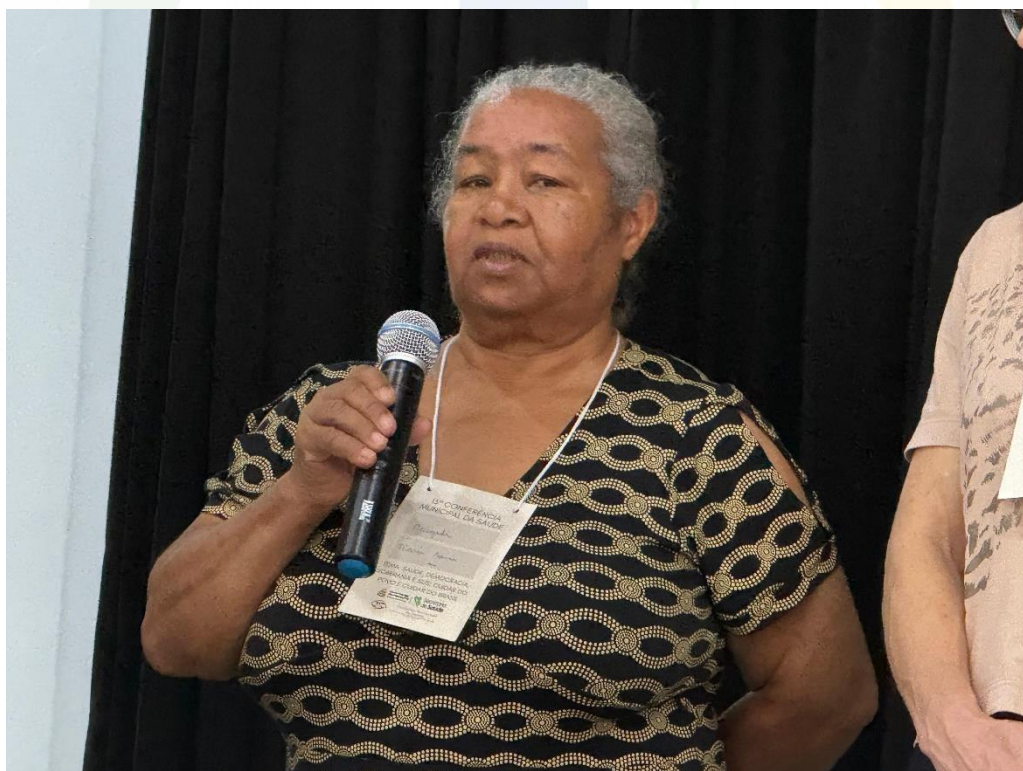


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE







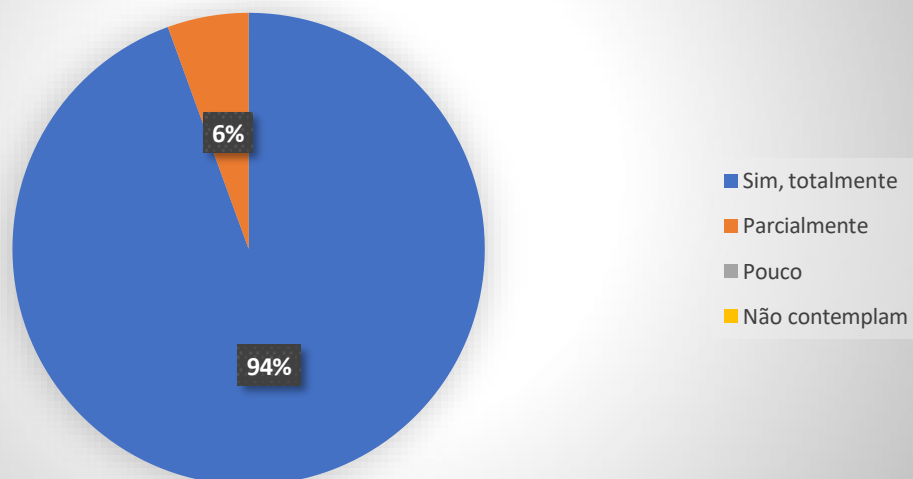








Propostas aprovadas contemplam as necessidades de saúde do município



SUJESTÕES:

- Que sejam coletadas as propostas com os usuários durante as consultas;
- Sempre trabalhar para o bem da população;
- Buscar a participação de mais pessoas da comunidade;

COMENTÁRIOS:

- Tudo ótimo, Parabéns;
- Aproveitar os reclamantes da ouvidoria e fazer participar das conferencias com propostas;
- Com mais pessoas por dentro do assunto, melhor fica o debate e assim a saúde do município melhora junto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1276

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 12/2026, de 16 de julho de 2026

Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos da Resolução nº 622/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8949a544aa6c7>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



CONSELHO MUNICIPAL
DE
SAÚDE
OURO VERDE DO OESTE - PR



(45) 3251 8048



Rua Colombia 221



cms@ouroverdedooeste.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 012 DE 16 DE JULHO DE 2026

Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos da Resolução nº 622/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando os recursos disponibilizados por meio da Resolução nº 622/2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

Considerando que os equipamentos a serem adquiridos deverão constar da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde realizada na reunião ordinária de 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes constantes da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM), com recursos provenientes da Resolução nº 622/2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º A definição dos equipamentos a serem adquiridos observará as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento da rede de serviços e as normas técnicas do Ministério da Saúde.



Art. 3º A aquisição deverá ser realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à execução desta Resolução e à correta aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de julho de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1276

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 13/2026, de 16 de julho de 2026

Aprova o Protocolo Municipal para Tratamento com Ferro Endovenoso em Gestantes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 EM: 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8949a544aa6c7>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO CMS – Nº 013 DE 16 DE JULHO DE 2026

Aprova o Protocolo Municipal para Tratamento com Ferro Endovenoso em Gestantes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno,

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade e equidade da atenção à saúde;

Considerando a necessidade de qualificar a assistência pré-natal ofertada às gestantes do Município;

Considerando a elevada prevalência de deficiência de ferro e anemia ferropriva durante a gestação, bem como seus impactos sobre a saúde materna e fetal;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde para prevenção, diagnóstico e tratamento da anemia na gestação;

Considerando a necessidade de padronizar os critérios para indicação, administração, monitoramento e acompanhamento do tratamento com ferro endovenoso na Rede Municipal de Saúde;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2026, constante da Ata nº 11/2026;



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Municipal para Tratamento com Ferro Endovenoso em Gestantes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

Art. 2º O Protocolo aprovado estabelece critérios técnicos para:

- I – indicação do tratamento com ferro endovenoso;
- II – avaliação clínica e laboratorial das gestantes;
- III – contraindicações e precauções;
- IV – cálculo da necessidade de reposição de ferro;
- V – administração do medicamento;
- VI – monitoramento durante e após a infusão;
- VII – registro das informações em prontuário;
- VIII – acompanhamento clínico e laboratorial das pacientes.

Art. 3º O tratamento será indicado exclusivamente mediante avaliação médica, observados os critérios clínicos estabelecidos no Protocolo aprovado e as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar:

- I – a implantação e execução do Protocolo;
- II – a capacitação das equipes envolvidas;
- III – a disponibilidade dos insumos necessários à realização do tratamento;
- IV – o monitoramento dos resultados e da segurança da assistência prestada.

Art. 5º O Protocolo aprovado passa a integrar esta Resolução como **Anexo Único**, sendo de observância obrigatória pelas unidades e profissionais da Rede Municipal de Saúde envolvidos na assistência às gestantes.



Art. 6º Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do Ministério da Saúde e a legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de julho de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROTOCOLO PARA TRATAMENTO COM FERRO ENDOVENOSO PARA GESTANTES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

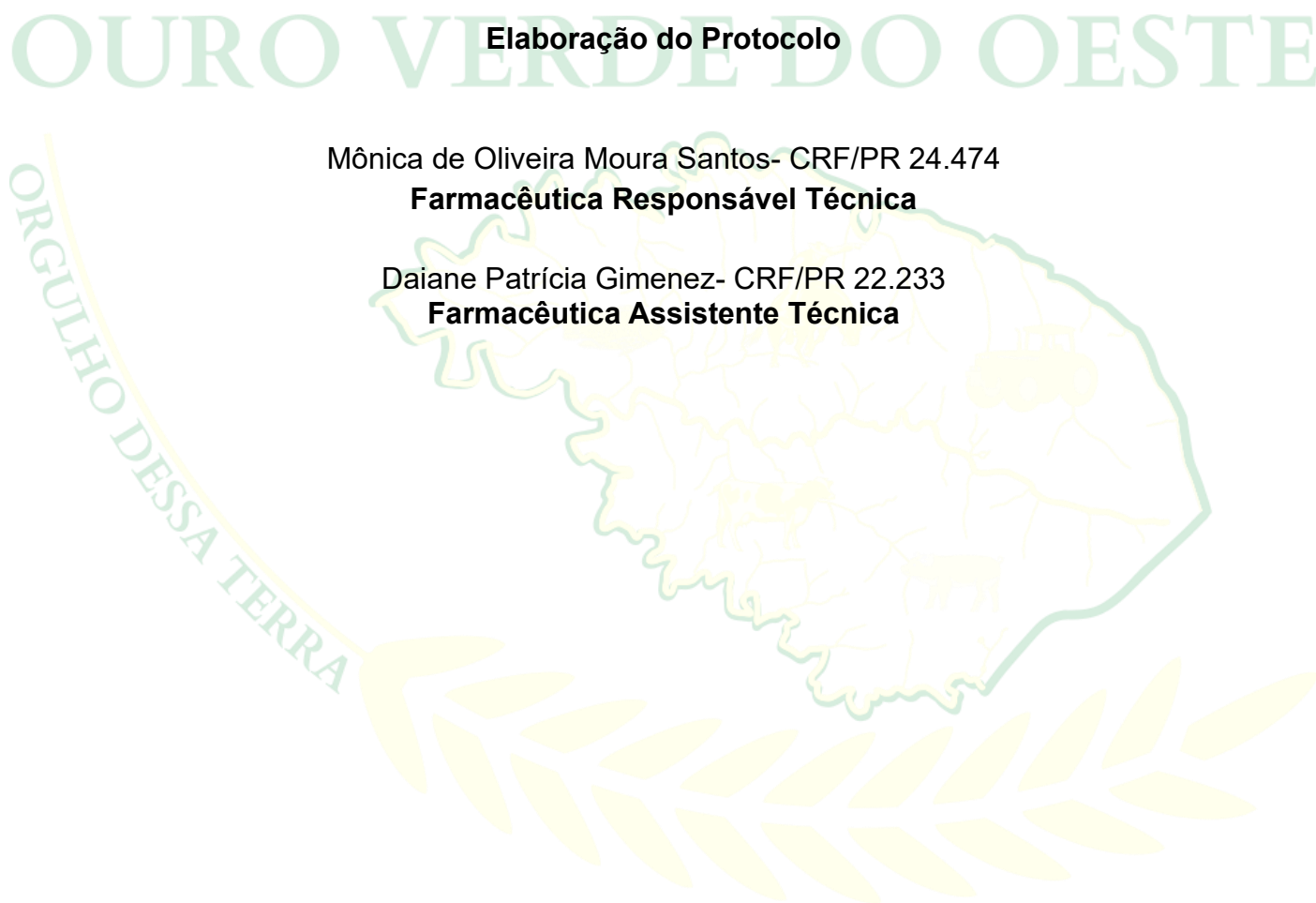
Lucian Alúcio Dierings
Prefeito de Ouro Verde do Oeste

Neiva Soares Di Berti
Secretária da Saúde

Elaboração do Protocolo

Mônica de Oliveira Moura Santos- CRF/PR 24.474
Farmacêutica Responsável Técnica

Daiane Patrícia Gimenez- CRF/PR 22.233
Farmacêutica Assistente Técnica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A gestação é um fenômeno fisiológico normal caracterizado por várias adaptações anatômicas e funcionais no organismo materno que começam na primeira semana de gestação e continuam durante todo o período gestacional (OLIVEIRA et al., 2010). Durante a gravidez, as demandas nutricionais aumentadas, juntamente com o crescimento do feto e o aumento do volume sanguíneo, podem levar à redução dos níveis de ferro no organismo materno.

A anemia ferropriva não tratada durante a gravidez pode ter consequências drásticas, tanto para a mãe quanto para o feto, incluindo maior risco de parto prematuro, baixo peso ao nascer, comprometimento no desenvolvimento cognitivo do bebê, mortalidade perinatal e neonatal. A deficiência de ferro no período gestacional ocorre principalmente pela falta de ingestão na dieta, devido à maior necessidade desse nutriente nesse período, como resultado clínico ocorre a anemia (MAIA, TRAVISOL e GALATO, 2014).

A prescrição de ferro profilático deve começar assim que a gravidez for confirmada e continuar até três meses após o parto. A dose recomendada é de 30 a 60mg de ferro elementar, equivalente a 50 a 300mg de sulfato ferroso por dia. (Organização Mundial da Saúde – OMS. Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez)

No terceiro trimestre de gestação, algumas mulheres podem ter dificuldade em consumir ferro suficiente via oral devido à anemia ferropriva. Nesses casos, o tratamento com ferro intravenoso pode ser útil, especialmente para gestantes com histórico de cirurgia gástrica ou condições que afetam a absorção de ferro. O ferro intravenoso tende a ter menos efeitos colaterais do que a suplementação oral.

Medicamentos e apresentações contemplados neste protocolo:

- Noripurum® ferripolimaltose solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml). Uso endovenoso adulto e pediátrico.
- Composição: Cada ampola (5 ml) contém 100 mg de ferro III na forma de sacarato de hidróxido férrico. Excipientes: água para injetáveis e hidróxido de sódio.

Sacarato de hidróxido férrico (Noripurum®) é um complexo férrico de alto PM não excretado por via renal, seguro, estável em condições fisiológicas e com mínima imunogenicidade (reação alérgica < 1/100.000 infusões). É o produto de escolha para o tratamento da anemia ferropriva por via parenteral.

Esquemas de Administração Ferro sacarato (Noripurum®):

Cálculo da dose total em mg de ferro a ser repostas: $[Hb \text{ (g/dL) desejada} - Hb \text{ (g/dL) encontrada}] \times \text{peso corporal (Kg)} \times 2,4 + 500$. Estima-se que a administração de quatro ampolas (duas aplicações de 200 mg) do ferro sacarato seja capaz de aumentar em pelo menos 1g/dL a concentração de Hb, o que corresponde ao incremento esperado quando se administra uma unidade de concentrado de hemácias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Documentos para solicitação do tratamento:

- Plano Terapêutico devidamente preenchido e assinado pelo médico ou receita médica devidamente preenchida. (até 30 dias de preenchido);
- Documentos pessoais (RG, Cartão do SUS, carteirinha de gestante);
- Estar devidamente cadastrado no sistema SUS do município;

3. CRITÉRIO DE INCLUSÃO

- Pessoas gestantes >12 semanas de gestação com:
 - Ferritina abaixo de 30 ng/ml;
 - Intolerância absoluta ao uso de ferro oral, por náuseas ou vômitos incoercíveis;
 - Refratariedade ao ferro oral em que não há resposta ao tratamento de anemia grave após 8 semanas.
- Gestantes com Hb abaixo de 11 g/dL;
- Puérperas até 45 dias após parto.
- Idosos com refratariedade ao ferro oral em que não há resposta ao tratamento de anemia grave após 8 semanas.

4. CASOS ESPECIAIS

- Pessoas em tratamento de câncer de qualquer idade;

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Apresentar hipersensibilidade a qualquer formulação de ferro preconizada neste protocolo;
- Situações de sobrecarga férrica, como por exemplo hemocromatose, hemosiderose;
- Gestantes no 1º trimestre de gravidez.
- Pacientes idosos que se enquadram no PCDT para anemia na doença renal crônica, cujos CID's: N180 e N188.

6. DISPENSAÇÃO

Após a apresentação dos documentos necessários, será realizada a dispensação dos medicamentos, o qual ficará armazenado na farmácia até as datas de tomada, e será retirado pelo profissional responsável pela administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

7. ADMINISTRAÇÃO

A medicação será administrada em via endovenosa e deve ser realizada no posto de saúde com um médico presente na unidade durante todo o período da administração, seguindo orientações do POP-8 (Procedimento Operacional Padrão para administração de Sacarato de Hidróxido Férrico - Noripurum® IV).

8. ELABORAÇÃO

20 de janeiro de 2026.

9. ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

14 de julho de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

 PREFEITURA DE OURO VERDE DO OESTE ESTADO DO PARANÁ	Procedimento Operacional Padrão (POP) <u>Secretaria Municipal de Saúde / Farmácia</u>	POP nº 08	
		Página: 1/8	
	ADMINISTRAÇÃO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO ENDOVENOSO EM GESTANTES	Versão: 01	Próxima Revisão: 29/01/2027
	Elaborado por: Mônica de Oliveira Moura Santos Data da elaboração: 29/01/2026		
	Revisado e aprovado por: Daiane Patricia Gimenez Data de aprovação: 03/02/2026		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A deficiência de ferro, com ou sem anemia, é uma condição clínica comum, especialmente em pacientes com doenças crônicas, gestantes, puérperas, pacientes submetidos a cirurgias ou com má absorção intestinal. Quando a suplementação oral é ineficaz, mal tolerada ou contraindicada, a administração de ferro por via endovenosa torna-se uma alternativa terapêutica eficaz.

O sacarato de hidróxido férrico, comercialmente conhecido como **Noripurum® EV**, é uma forma de ferro parenteral amplamente utilizada na prática clínica. Sua formulação permite uma liberação controlada do ferro, reduzindo o risco de reações adversas graves e possibilitando a administração em doses mais elevadas em uma única infusão.

2. OBJETIVO

Estabelecer rotina para a administração de Sacarato de Hidróxido Férrico (Noripurum® IV) em gestantes, por via intravenosa na Unidade Básica de Saúde pelo enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem, em situações de tratamento para anemia ferropriva, assegurando a correta diluição, via de infusão, tempo adequado de administração, prevenção de reações adversas e monitoramento clínico do paciente.

3. ABRANGÊNCIA

Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

4. RESPONSABILIDADES

Médico:

- Prescrever o Sacarato de Hidróxido Férrico (Noripurum® EV) conforme critérios clínicos e o plano terapêutico;
- Definir dose, frequência, diluição e via de administração;
- Avaliar e acompanhar a resposta terapêutica;
- Intervir em casos de reações adversas graves ou complicações.

Enfermeiro:

- Avaliar a prescrição médica e conferir a indicação do medicamento;
- Supervisionar o preparo e a administração do Noripurum® EV;
- Realizar ou supervisionar a infusão, garantindo técnica asséptica e segurança;
- Realizar avaliação clínica pré, durante e após a infusão;
- Monitorar sinais vitais e possíveis reações adversas;
- Registrar no prontuário todos os procedimentos realizados;
- Orientar a equipe de enfermagem sobre o procedimento e supervisionar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Técnico e Auxiliar de Enfermagem:

- Auxiliar na organização dos materiais necessários para a infusão;
- Realizar punção venosa conforme orientação do enfermeiro e protocolo institucional;
- Monitorar sinais vitais sob supervisão e comunicar imediatamente qualquer alteração;
- Observar e relatar ao enfermeiro quaisquer sinais de reações adversas durante a infusão;
- Auxiliar na vigilância do paciente durante e após o procedimento;
- Colaborar na higienização, identificação e controle do material utilizado;
- Realizar registros conforme atribuições legais e diretrizes da equipe.

Farmacêutico:

- Papel do Farmacêutico realizar a dispensação do Noripurum® EV a equipe de enfermagem;
- Realizando a Conferência dos dados do paciente e coerência da prescrição médica;
- Conferindo dose e frequência de acordo com o prontuário e exames apresentados e anexados;
- Farmacêutico também garante a compra e a chegada do medicamento até a unidade, sendo o profissional responsável pelo armazenamento adequado do medicamento e dos materiais médicos hospitalares.

5. FREQUÊNCIA

Sempre que houver necessidade de acordo com a demanda da unidade.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Bandeja limpa/desinfetada.
- Noripurum® EV (100 mg/5 mL).
- Equipo simples, com bureta e extensor, se necessário.
- Cateter venoso compatível (scalp ou jelco).
- Rótulo para identificação.
- Suporte para soro.
- Seringa de 5–20 mL.
- Soro fisiológico (SF) 0,9% conforme prescrição.
- Agulha 40 × 12 (para aspiração).
- Algodão e álcool 70%.
- Garrote, luvas, micropore.
- Recipiente para descarte perfurocortante.
- Esfigmomanômetro e estetoscópio.
- Solução alcoólica a 70%.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

7. PRINCIPAIS PASSOS

7.1 Verificação Inicial

- Confira a prescrição médica, incluindo a dose individualizada e via de administração.
- Confirme que o paciente não apresenta alergia conhecida ao Sacarato de Hidróxido Férrico.
- Verifique se o paciente já usou essa medicação antes ou se será a primeira administração.
- Reúna todos os materiais na bandeja previamente desinfetada.
- Higienize as mãos conforme POP Higiene das mãos.

7.2 Conferência dos Treze Certos

Antes da administração, certifique-se dos 13 certos para garantir a segurança do paciente:

1. Paciente certo — confirmar identidade do paciente;
2. Medicamento certo — conferir o nome do medicamento correto;
3. Dose certa — verificar a dose prescrita individualmente;
4. Via certa — endovenosa, conforme prescrição;
5. Hora certa — horário correto para administração;
6. Tempo certo — duração adequada da infusão;
7. Validade certa — medicamento dentro do prazo de validade;
8. Conservação certa — armazenagem adequada do medicamento;
9. Registro certo — documentação correta da administração no prontuário;
10. Resposta certa — monitorar efeitos esperados e adversos;
11. Orientação certa — informar o paciente sobre o procedimento e cuidados;
12. Abordagem certa — método correto de administração (técnica adequada);
13. Equipe certa — profissional capacitado realizando o procedimento.

7.3 Preparação do Medicamento

Inspecione o medicamento:

- Verifique a validade.
- Observe alterações físicas (sedimentos, coloração).
- Caso haja qualquer irregularidade, devolva o medicamento e registre no prontuário.
- Realize aferição da pressão arterial antes do início do procedimento.
- Calce luvas de procedimento.
- Assepsia da ampola com algodão embebido em álcool 70%.
- Escolha o melhor vaso sanguíneo para acesso venoso e faça inspeção.
- Conecte o equipo ao frasco de SF 0,9% e retire todo o ar do equipo. (Não é necessário equipo fotossensível, contudo evitar acomodar o paciente em ambiente com incidência de luz solar direta);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Aspire o conteúdo da ampola do Sacarato de Hidróxido Férrico usando agulha de maior calibre.

7.4 Diluição do Medicamento

Dilua o Sacarato de Hidróxido Férrico em SF 0,9% conforme a dose prescrita:

Dose (mg)	Volume SF 0,9% (mL)	Tempo mínimo de infusão
100	100	2 horas
200	200	2 horas
300	300	3 horas e 30 minutos
400	400	3 horas e 30 minutos
500	500	3 horas e 30 minutos

Obs: Sacarato de Hidróxido Férrico deve ser administrado exclusivamente diluído em SF 0,9%.

7.5 Administração

- A administração deve ser iniciada imediatamente após a diluição.
- Realize a punção venosa conforme POP – Administração de medicamentos endovenosos.
- Informe o paciente sobre o tempo estimado da infusão.
- Calcule o gotejamento para garantir o tempo correto de infusão.

CÁLCULO DE GOTAS	CÁLCULO DE MICROGOTAS
$\text{N}^{\circ} \text{ gts} = \frac{\text{Volume total (ml)}}{\text{Tempo (h)} \times 3}$	$\text{N}^{\circ} \text{ mgts} = \frac{\text{Volume total (ml)}}{\text{Tempo (h)}}$

- Infunda o medicamento lentamente, respeitando o tempo mínimo:
- No mínimo 2 horas para doses até 200 mg;
- 3 horas e 30 minutos para doses a partir de 400 mg;
- Nos primeiros 20 minutos, a infusão deve ser ainda mais lenta para monitorar reações adversas.
- Monitore a pressão arterial antes, durante e ao término da infusão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Orientações Gerais e Cuidados Pós-Administração:

- Respeite a dose máxima por aplicação: 200 mg.
- Dose máxima semanal: 500 mg.
- Intervalo mínimo entre aplicações: 24 horas.

Indicação:

- Anemia ferropriva em gestantes.

Principais efeitos adversos:

- hipotensão, cefaleia, náusea, febre, flebite, alteração temporária do paladar, sensação de calor, urticária, reações anafiláticas, extravasamento (que pode causar dor, inflamação, necrose e manchas na pele).

Contraindicações:

- gestantes no primeiro trimestre, pacientes alérgicos a medicamentos à base de ferro (confirmar orientação do fabricante).
- Nunca administre Noripurum por via intramuscular.
- Após a infusão, oriente aplicação de compressa com gelo no local da punção para prevenir manchas ou inflamação. **Não** é indicado realizar a administração em domicílio, devido ao risco de reações adversas graves como anafilaxia, hipotensão, extravasamento e necessidade de suporte imediato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

8 REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Parecer Câmara Técnica nº 043/2022. Enfermeiro. Administração de Sacarato de Hidróxido Férrico (Noripurum®) em unidade de saúde, domiciliar e Consultório/Clínica de Enfermagem. Brasília, 2022. Disponível em:

http://www.cofen.gov.br/parecer-de-camara-tecnica-no-0043-2022-ctlN-cofen_104006.htm. Acesso em: 01 jul. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA (COREN/SC). Resposta Técnica nº 015/2019. Administração de Noripurum EV. Florianópolis, 2019. Disponível em:

<https://transparencia.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/RT-015-2019-Administra%C3%A7%C3%A3o-de-Noripurum-EV-.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2025.

CANÇADO, Rodolfo D.; LOBO, Clarisse; FRIEDRICH, João Ricardo. Tratamento da anemia ferropriva com ferro por via parenteral. Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia, Rio de Janeiro, v. 32, supl. 2, p. 121-128, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbhh/i/2010.v32suppl2/>. Acesso em: 04 jul. 2025.

FELÍCIO, Felipe. Manual para o uso racional de sangue. Florianópolis, 2011. Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em:

http://www.hu.ufsc.br/documentos/manual_para_o_uso_nacional_do_sangue.pdf. Acesso em: 04 jul. 2025.

NORIPURUM : Sacarato de hidróxido férrico. São Paulo: Altana Pharma AG, [s.d.]. Responsável técnico: Wagner Moi – CRF-SP nº 14828. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/01_11_2016_14.09.38.f410e183986b90bf7da085bb7c14216e.pdf. Acesso em: 04 jul. 2025





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

OURO VERDE DO OESTE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 16, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1276

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 14/2026, de 16 de julho de 2026

Aprova o Protocolo de Atenção Nutricional na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 18:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8949a544aa6c7>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO CMS – Nº 014 DE 16 DE JULHO DE 2026

Aprova o Protocolo de Atenção Nutricional na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Atenção Nutricional na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, destinado à organização, padronização e qualificação da assistência nutricional prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Protocolo passa a integrar os documentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado por todos os profissionais envolvidos na assistência nutricional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste – PR, 16 de julho de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROTOCOLO DE ATENÇÃO NUTRICIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE

1. JUSTIFICATIVA

O presente protocolo foi elaborado considerando o aumento frequente da demanda de solicitações de produtos de nutrição especial e afins junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, inclusive junto à Promotoria Pública. Além disso, a falta de regulamentação, parametrização e financiamento desses produtos pelo SUS tem causado dificuldades para cobertura e atendimento das solicitações.

2. OBJETIVO GERAL

- Garantir a integralidade da assistência nutricional aos usuários da rede pública municipal de saúde de Ouro Verde do Oeste com distúrbios nutricionais e necessidades especiais de alimentação.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer um fluxo hierarquizado da assistência às crianças, adolescentes e adultos idosos com distúrbios nutricionais, respeitando os níveis de complexidade;
- Elaborar o protocolo clínico com critérios para dispensação das fórmulas infantis especiais e fórmulas alimentares industrializadas ou suplementos alimentares para nutrição enteral também visando a recuperação do estado nutricional e manutenção da saúde;
- Promover a atenção nutricional;
- Realizar educação nutricional e repassar orientações aos pacientes atendidos.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INCLUSÃO AO PROGRAMA

- Ser residente no município de Ouro Verde do Oeste e estar cadastrado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Apresentar receita médica ou do nutricionista da Rede Municipal, com justificativa para indicação clínica do suplemento e/ou fórmula alimentar. Documentos pessoais





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

do paciente (RG, Cartão do SUS, comprovante de endereço e carteirinha de vacinação - para as crianças).

4.1. Usuários beneficiados pelo programa:

- Lactentes (0 a 6 meses) com contra indicação ao aleitamento materno: fissura palato labial, filhos de mães usuárias de drogas, com câncer, doenças infectocontagiosas no período de contágio, com diagnóstico de citomegalovirose aguda;
- Lactentes e crianças portadoras de fenilcetonúria (até 12 meses de idade);
- Lactentes (0 a 12 meses) com intolerância a lactose ou alergia a proteína do leite de vaca;
- Lactentes (0 a 12 meses) com desnutrição – Percentil menor ou igual a 10, ou com curva de crescimento descendente nas três últimas pesagens, ou ganho inferior a 20g/dia no primeiro trimestre de vida;
- Recém-nascidos prematuros com peso abaixo de 2 kg (dois quilos) do nascimento até completar idade gestacional corrigida de 40 (quarenta) semanas, ou até atingir o peso adequado a idade e tamanho.
- Crianças e adultos com alimentação enteral seja por sondas nasogástrica, nasoentérica, gastrostomia e jejunostomia;

4.2. Solicitação de fórmulas:

O usuário ou responsável deverá realizar consulta médica na Unidade Básica de Saúde de sua área de abrangência no Município ou consulta com nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste. Com a indicação do uso de fórmulas alimentares, o usuário ou responsável deve passar por avaliação do nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, ou na falta de nutricionista com o médico do programa saúde da família, o qual deverá preencher uma prescrição, contendo o produto a ser utilizado, dose diária e período de uso, juntamente com o termo de responsabilidade (ANEXO I).

Após avaliação e parecer técnico, se deferida a solicitação, o usuário ou responsável deverá comparecer na Farmácia Básica do Município de Ouro Verde do Oeste, com a referida prescrição, para retirar os produtos quinzenalmente, os quais serão entregues em até 20 (vinte) dias úteis após aprovação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

O usuário do programa deve comparecer aos serviços de saúde para reavaliação no prazo estipulado pelo nutricionista ou médico conforme o protocolo, a fim de garantir a continuidade no programa.

4.3. Fórmulas padrões:

Nas Tabelas a seguir estão as fórmulas padrões disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste, assim como apresentação, idade limite de fornecimento e tempo de reavaliação.

Tabela 1 - Dieta Enteral

DESCRIÇÃO	Indicação	IDADE LIMITE	REAVALIAÇÃO
Nutrição enteral nutricionalmente completa, com formula líquida e pronta para o uso sendo hipercalórica, normoprotéico, normolipídica, hipossódica, isenta de sacarose e lactose.	Pacientes hospitalizados/ domiciliares que tenham restrição alimentar específica e risco nutricional.	Avaliação clínica	3 meses

Tabela 2 - Fórmulas e Leites Especiais

DESCRIÇÃO	INDICAÇÃO	IDADE LIMITE	REAVALIAÇÃO
Fórmula infantil de início para lactentes de 0-6 meses, enriquecido com ferro.	Alimento de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida	6 meses	3 meses
Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro e vitaminas.	Alimento de lactentes a partir do 6º mês de vida	12 meses	3 meses
Leite especial hipoalergênico, dieta semi elementar, a base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose e galactose. Indicado para casos de alergia ao leite de vaca e de soja.	Lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite e/ou soja, e com restrição à lactose	12 meses	3 meses
Leite em pó, fórmula infantil, de origem vegetal, a base de proteína de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas e minerais.	Intolerância à lactose ou em situações com indicação para retirar o leite de vaca da dieta. Alimento de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida (1) e a partir do 6 mês de vida (2)	12 meses	3 meses
Leite em pó, fórmula infantil, anti-regurgitação de maior viscosidade	Para lactentes que apresentam regurgitação e /ou refluxo gastroesofágico. Alimentação para lactentes desde o nascimento.	12 meses	3 meses
Leite em pó, fórmula infantil, isenta de lactose, a base de leite de vaca, enriquecida com vitaminas e minerais.	Alimentação para lactentes menores de 1 ano com intolerância à lactose	12 meses	3 meses





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Fórmula infantil a base de aminoácidos, com alta absorção e baixa intolerância.	Lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal	12 meses	3 meses
---	---	----------	---------

4.4. Quantidade a ser fornecida

Para crianças de 0 a 6 meses, a quantidade mensal a ser fornecida é de no máximo 5 latas de 800 gramas, e de 6 meses a 12 meses a quantidade mensal a ser fornecida é de no máximo 5 latas de 400 gramas, quantidade suficiente para o preparo de 3 porções de 150ml ao dia, conforme os padrões do Ministério da Saúde (tabela abaixo):

VOLUME E NÚMERO DE PORÇÕES DE REFEIÇÕES LÁCTEAS POR FAIXA PRIMEIRO ANO DE VIDA		
Idade	Volume da Porção	Número de Porções Diárias
< 30 dias	60 a 120 ml	6 a 8
30 a 60 dias	120 a 150 ml	6 a 8
2 a 3 meses	150 a 180 ml	5 a 6
3 a 4 meses	180 a 200 ml	4 a 5
>de 4 a 12 meses	180 a 200 ml	2 a 3

FONTE: BRASIL, 2009 a 2010.

4.5. Critérios de desligamento do programa

- Recuperação diagnosticada pelo profissional médico ou nutricionista assistente;
- Idade atingida conforme tabela de padronização;
- Não comparecimento as consultas de puericultura, por dois meses consecutivos;
- Mudança de município;
- Uso indevido da fórmula prescrita ou comercialização da mesma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

4.6. Elaboração

- 10 de outubro de 2019.

4.7. Atualização e Aprovação

Mônica de Oliveira Moura Santos
Farmacêutica Responsável Técnica
CRF-PR: 24.474

Daiane Patrícia Gimenez
Farmacêutica Assistente Técnica
CRF-PR: 22.233

Neiva Soares Di Berti
Secretária Municipal de Saúde

Ouro Verde do Oeste, 14 de julho de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROTOCOLO DE ATENÇÃO NUTRICIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

OURO VERDE DO OESTE

Eu _____, portador do CPF nº. _____ declaro estar ciente que a fórmula nutricional fornecida pela Secretaria de Saúde Municipal de Ouro Verde do Oeste, é exclusivamente para uso exclusivo de meu filho: _____ sob minha responsabilidade, ficando vetada a comercialização ou doação de fórmulas recebidas. Posso ser submetido a acompanhamento pela Equipe de Saúde da Atenção Básica, e que em caso de recuperação diagnosticada pelo médico e/ou nutricionista, mudança do município ou alcance da idade limite, estarei sujeito a exclusão imediata do programa, devido às justificativas acima citadas.

Declaro estar ciente que a quantidade a ser fornecida mensalmente é de 4 a 5 LATAS/MÊS (referente a 1 lata 800g/ semana), com início em ____/____/____. Válido por 3 meses ou até nova avaliação médica ou nutricionista.

Ouro Verde do Oeste/PR, ____ de ____ de ____.

Pai ou Responsável

